



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº. 01/2011



A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal, sob o regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1175 de 2.010 e Lei 1.270 de 03/01/2011, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 22,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	01	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de processamento.	22,00
002	AUXILIAR DE GESTÃO	01	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo, conhecimento na área de informática e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de processamento.	22,00
003	AUXILIAR DE MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10	01	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
004	AUXILIAR DE MONITORIA	01	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
005	AUXILIAR DE SERVIÇO FUNERÁRIO	01	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
006	COZINHEIRO	02	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
007	JARDINEIRO	02	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
008	MAQUEIRO	01	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
009	MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	02	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 meses em funções correlatas.	22,00
010	MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – TAPECEIRO	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
011	MOTORISTA	02	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos como Motorista Profissional e carteira de habilitação categoria "C".	22,00
012	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, carteira de habilitação categoria "D" e curso prévio de Direção Defensiva.	22,00
013	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, carteira de habilitação no mínimo categoria "E".	22,00
014	MOTORISTA ESCOLAR	01	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 ano como Motorista Profissional. CNH categoria "D"	22,00
015	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	02	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
016	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – CARPINTEIRO	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
017	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – ELETRICISTA	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
018	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – ENCANADOR	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
019	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – PEDREIRO	02	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
020	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – PINTOR	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
021	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – SERRALHEIRO	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas	22,00
022	OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – SOLDADOR	01	-	616,20	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – BORRACHEIRO	01	-	696,62	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
024	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – ELETRICISTA	01	-	696,62	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
025	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – LAVADOR/LUBRIFICADOR	01	-	696,62	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
026	OFICIAL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	01	-	696,62	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
027	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – PÁ CARREGADEIRA	02	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas e carteira de habilitação de classe "E" com certificado para operação de equipamentos de potencia acima de 80Cv, com habilitação em operação de comandos hidráulicos e eletrônicos.	22,00
028	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – PC HIDRÁULICA	02	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas e carteira de habilitação de classe "E" com certificado para operação de equipamentos de potencia acima de 80Cv, com habilitação em operação de comandos hidráulicos e eletrônicos.	22,00
029	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – MOTONIVELADORA	01	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas e carteira de habilitação de classe "E" com certificado para operação de equipamentos de potencia acima de 80Cv, com habilitação em operação de comandos hidráulicos e eletrônicos.	22,00
030	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – RETROESCAVADEIRA	02	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas e carteira de habilitação de classe "E" com certificado para operação de equipamentos de potencia acima de 80Cv, com habilitação em operação de comandos hidráulicos e eletrônicos.	22,00
031	OPERADOR DE MOTOSERRA	01	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	22,00
032	OPERADOR DE RADIO COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	01	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de processamento.	22,00
033	OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	02	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
034	SERVENTE ESCOLAR	10	01	595,31	40 h	Ensino fundamental completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 22,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
035	TELEFONISTA	02	-	791,66	30 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 meses em funções correlatas.	22,00
036	VIGIA PATRIMONIAL	01	-	791,66	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00
037	ZELADOR PREDIAL	02	-	595,31	40 h	Ensino fundamental completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	22,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 28,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
038	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	-	791,66	40 h	Ensino médio completo com curso completo de informática e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na área de serviços operacionais.	28,00
039	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	01	-	616,20	40 h	Ensino médio completo com curso completo de informática e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na área de serviços operacionais.	28,00
040	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	01	-	900,28	40 h	Ensino médio completo com domínio das ferramentas do pacote "Office" e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de atuação.	28,00
041	AGENTE DE TRÂNSITO	01	-	696,62	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, Domínio das ferramentas do pacote "Office" e programa de treinamento especializado na atividade de Trânsito.	28,00
042	AGENTE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	01	-	696,62	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
043	AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE URBANO	01	-	791,66	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
044	AGENTE FUNERÁRIO	02	-	696,62	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área e domínio das ferramentas do pacote "Office".	28,00
045	AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	01	-	1.165,56	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de recursos humanos e domínio das ferramentas do pacote "Office" e Internet.	28,00
046	AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	-	1.165,56	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 ano em funções correlatas na área legislativa e domínio das ferramentas do pacote "Office" e Internet.	28,00
047	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02	-	791,66	40 h	Ensino médio completo com curso completo de informática e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na área de serviços operacionais.	28,00
048	ASSISTENTE DE GESTÃO	01	-	791,66	40 h	Ensino médio completo com curso de informática e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na execução dos serviços de gestão administrativa interna das unidades das farmácias.	28,00
049	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	01	616,20	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
050	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	-	616,20	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área e curso de Auxiliar de Consultório Dentário devidamente registrado junto ao CRO.	28,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
051	CUIDADOR	02	-	696,62	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
052	DESENHISTA	01	-	696,62	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área e curso Técnico em Desenho Arquitetônico com domínio das Ferramentas do Pacote Office e CAD/CAM.	28,00
053	FISCAL DE COMÉRCIO URBANO	02	-	791,66	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
054	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	-	900,28	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área e curso em Técnicas de Preservação, Acondicionamento e Conservação de Produtos Perecíveis, promovido pela ANVISA ou através de instituição de ensino credenciada pela ANVISA.	28,00
055	INSPECTOR DE ALUNOS	01	-	616,20	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
056	INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INFORMÁTICA	01	-	1.024,57	40 h	Ensino médio técnico completo na especialidade da instrutoria e com domínio das ferramentas do pacote "Office", com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
057	INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO	05	-	1.024,57	40 h	Ensino médio técnico completo na especialidade da instrutoria e com domínio das ferramentas do pacote "Office", com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
058	MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	-	791,66	40 h	Ensino médio técnico completo em Meio Ambiente e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
059	MONITOR DE RECEPÇÃO E RECREAÇÃO	01	-	791,66	40 h	Ensino Médio completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	28,00
060	OPERADOR DE CALL CENTER	01	-	791,66	30 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, com domínio das ferramentas do pacote "Office".	28,00
061	OPERADOR DE SOM	01	-	616,20	40 h	Ensino médio completo com experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, com domínio das ferramentas do pacote "Office".	28,00
062	RECEPCIONISTA	02	-	616,20	40 h	Ensino médio completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses, em funções correlatas e com domínio das ferramentas do pacote "Office".	28,00
063	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	-	1.165,56	40 h	Curso técnico completo em Técnicas Agrícolas e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
064	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	-	1.024,57	40 h	Curso técnico em Comunicação Social Educação com domínio dos aplicativos do pacote "Office" com registro no CCS e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de comunicação social.	28,00
065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	-	791,66	40 h	Curso técnico completo em Enfermagem com registro no COREN e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
066	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	01	-	791,66	40 h	Curso de nível médio completo e curso em Técnico em Higiene Dental com registro no CRO e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
067	TÉCNICO DE NECROMAQUIAGEM	01	-	1.024,57	40 h	Curso Técnico em Necromaquiagem e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
068	TÉCNICO DE SOM E IMAGEM	01	-	791,66	40 h	Ensino médio completo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 6 meses, em funções correlatas.	28,00
069	TÉCNICO DE TANATOPRAXIA	01	-	1.024,57	40 h	Curso Técnico em Tanatopraxia e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
070	TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE	01	-	1.024,57	40 h	Curso técnico completo em Turismo e Hospitalidade com registro no Conselho Regional de Turismo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas. Domínio das ferramentas do pacote "Office".	28,00
071	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02	-	1.165,56	40 h	Curso técnico completo em Administração e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano, em funções correlatas e com domínio das ferramentas do pacote "Office".	28,00
072	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	01	-	1.165,56	40 h	Curso técnico completo em Agrimensura com domínio de softwares especializados, com registro profissional junto ao CREA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
073	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	-	1.165,56	40 h	Curso técnico completo em Contabilidade com registro no CRC e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
074	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	01	-	1.024,57	40 h	Curso técnico completo em Edificações com registro no CREA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
075	TÉCNICO EM GESSO	01	-	791,66	40 h	Curso em técnico de Imobilização Ortopédica com registro na Associação Brasileira dos Técnicos de Imobilização Ortopédica e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
076	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EDITORAÇÃO	01	-	1.165,56	40 h	Técnico em Informática orientado para o desenho gráfico em ambiente WEB e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de processamento.	28,00
077	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	-	791,66	24 h	Curso técnico completo em Técnico em Radiologia com registro no Conselho Regional de Radiologia e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas	28,00
078	TÉCNICO EM SECRETARIADO	01	-	900,28	40 h	Curso Técnico de Secretariado, com domínio das ferramentas do pacote "Office" e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
079	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	1.165,56	40 h	Curso técnico completo em Segurança do Trabalho e portador de certificado de conclusão do programa de Supervisor de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho ou possuir registro de Supervisor de Segurança do Trabalho junto ao Ministério do Trabalho e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	28,00
080	TÉCNICO EM TERAPIA CHINESA	01	-	791,66	40 h	Curso Técnico em Enfermagem, especialidade em Técnica em Terapia Chinesa com registro no COREN e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade das Técnicas de intervenção terapêuticas recomendadas na Medicina Tradicional Chinesa. Clínica Médica de Acupuntura- MTC.	28,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
081	ADMINISTRADOR	01		1.561,39	40 h	Curso superior completo em Administração, com registro no CRA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, com domínio do pacote "Office".	48,00
082	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	02		1.561,39	40 h	Curso superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia ou outro curso superior com registro no respectivo Conselho Regional e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
083	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01		1.561,39	40 h	Curso superior completo em Gestão de Recursos Humanos, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de recursos humanos e domínio do pacote "Office" e internet.	48,00
084	ARQUITETO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Arquitetura com registro no CREA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano, em funções correlatas.	48,00
085	ARQUIVISTA	01		1.334,76	40 h	Curso superior em Arquivologia ou Documentalística, com registro na delegacia regional do trabalho e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas. Domínio das ferramentas do pacote "Office".	48,00
086	ASSISTENTE SOCIAL	01		1.471,04	30 h	Curso superior completo em Serviço Social com registro no CREEES e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
087	ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE	01		1.471,04	30 h	Curso superior completo em Serviço Social com registro no CREEES e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
088	CONTADOR	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano, em funções correlatas.	48,00
089	ENFERMEIRO	02		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Enfermagem com registro no COREN e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano, em funções correlatas.	48,00
090	ENGENHEIRO CIVIL	02		1.888,30	40 h	Curso superior completo em Engenharia com registro no CREA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	48,00
091	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01		1.888,30	40 h	Curso superior completo em Engenharia Agrônoma, com registro no CREA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área	48,00
092	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01		1.888,30	40 h	Curso superior completo em Engenharia Ambiental, com registro no CREA e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área de meio-ambiente	48,00
093	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01		1.888,30	40 h	Curso superior completo em Engenharia, com registro no CREA com curso específico de Engenharia de Segurança no Trabalho e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas	48,00
094	FARMACÊUTICO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Farmácia com registro no CRQ e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas	48,00
095	FISIOTERAPEUTA	01		1.471,04	30 h	Curso superior completo em Fisioterapia com registro no CREFITO profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano no exercício de atividades de fisioterapia.	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
096	FONOAUDIÓLOGO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Fonoaudiologia com registro no CREFONO e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano, em funções correlatas	48,00
097	GASTRÔNOMO	01		1.471,04	40 h	Curso Superior em Gastronomia, com registro no Conselho Regional correspondente e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
098	JORNALISTA	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Jornalismo, Comunicação Social, com registro no Conselho Regional de Jornalismo e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano, em funções correlatas.	48,00
099	MÉDICO ACUPUNTURISTA - MTC	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade de Clínica Médica de Acupuntura- MTC.	48,00
100	MÉDICO AUDITOR	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com curso complementar em administração hospitalar e registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade de Clínica Pneumológica.	48,00
101	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade de Clínica Cardiovascular.	48,00
102	MÉDICO CARDIOVASCULAR	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
103	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
104	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
105	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
106	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
107	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
108	MÉDICO DO TRABALHO	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
109	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
110	MÉDICO FISIATRA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
111	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
112	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - INFANTIL	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
113	MÉDICO GERIATRA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
114	MÉDICO GINECOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
115	MÉDICO HEMATOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
116	MÉDICO HOMEOPATA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
117	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
118	MÉDICO LEGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
119	MÉDICO MASTOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
120	MÉDICO NEFROLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
121	MÉDICO NEFROLOGISTA INFANTIL	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
122	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
123	MÉDICO NEUROLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
124	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
125	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
126	MÉDICO ORTOPEDISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
127	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
128	MÉDICO PATOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
129	MÉDICO PEDIATRA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
130	MÉDICO PLANTONISTA	01		15,73 por hora	24 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
131	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ADULTO	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
132	MÉDICO PNEUMOLOGISTA-INFANTIL	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
133	MÉDICO PROCTOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
134	MÉDICO PSIQUIATRA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
135	MÉDICO RADIOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
136	MÉDICO REUMATOLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
137	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
138	MÉDICO UROLOGISTA	01		1.888,30	20 h	Curso superior completo em Medicina, com registro no CRM e Certificado de Especialização na área e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
139	MÉDICO VETERINÁRIO	01		1.888,30	40 h	Curso superior completo em medicina veterinária, com registro no CRMV e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano na especialidade na área.	48,00
140	MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10	1	1.471,04	40 h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, ou diploma ou certificado de conclusão de curso normal superior realizado em instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelos órgãos pertinentes.	48,00
141	NUTRICIONISTA	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Nutrição e registro no CRN e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano no exercício de atividades correlatas.	48,00
142	ODONTÓLOGO	01		1.888,30	40 h	Curso superior completo em Odontologia com registro no CRO e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas	48,00
143	PEDAGOGO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em pedagogia, com registro no órgão competente, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
144	PROFESSOR ADJUNTO	10	1	7,51 p/hora	30 h	Curso de graduação em Pedagogia com licenciatura plena ou curso normal superior com habilitação para o magistério na educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental ou ainda curso normal ou magistério em nível de ensino médio (2º Grau).	48,00
145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Educação Física com registro no CREF e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área desportiva.	48,00
146	PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	01		Ensino Superior R\$ 9,38 Normal/Magistério R\$ 7,51	25 h	Curso de graduação em Pedagogia com licenciatura plena ou curso normal superior com habilitação para o magistério na educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental ou ainda curso normal ou magistério em nível de ensino médio (2º Grau).	48,00
147	PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	01		Ensino Superior R\$ 9,38 Normal/Magistério R\$ 7,51	30 h	Curso de graduação em Pedagogia com licenciatura plena ou curso normal superior com habilitação para o magistério na educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental ou ainda curso normal ou magistério em nível de ensino médio (2º Grau).	48,00
148	PROFESSOR PEB II - ARTES	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
149	PROFESSOR PEB II - BIOLOGIA	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
150	PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 48,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
151	PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	02		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
152	PROFESSOR PEB II – FÍSICA	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
153	PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
154	PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
155	PROFESSOR PEB II – INGLÊS	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
156	PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
157	PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
158	PROFESSOR PEB II – QUÍMICA	01		9,38 p/hora	20 h	Curso de graduação de licenciatura plena com habilitação específica em componente curricular / disciplina do ensino fundamental ou médio.	48,00
159	PROGRAMADOR DE SISTEMA	01		1.024,57	40 h	Superior completo em ciências da computação ou correlatas e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas, com domínio de ferramentas de programação.	48,00
160	PSICÓLOGO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Psicologia com registro no CRP e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
161	PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Psicologia com registro no CRP e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
162	PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL)	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Psicologia com registro no CRP e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00
163	PSICOPEDAGOGO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em pedagogia e portador de certificado de curso de pós-graduação em Psicopedagogia, e no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	48,00
164	RELAÇÕES PÚBLICAS	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em relações públicas, com registro no CONRERP, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	48,00
165	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	01		1.024,57	40 h	Curso superior completo em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental com registro no Conselho correspondente, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas na área.	48,00
166	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01		1.471,04	30 h	Curso superior completo em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 48,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
167	TURISMÓLOGO	01		1.471,04	40 h	Curso superior completo em Turismo e registro no Conselho Regional de turismo, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 ano em funções correlatas.	48,00

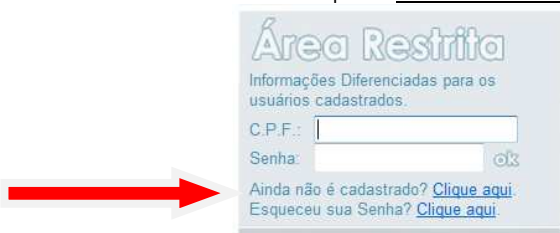
* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET.

- 1.1. As inscrições via internet serão realizadas a partir da 00 h: 01 min do dia **29 de JULHO de 2011** a 20 h: 59 min de **19 de AGOSTO de 2011**.
- 1.2. Acesse o site www.mouramelo.com.br
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site, no caso dos candidatos que já prestaram concurso pela Moura Melo o login será o CPF do candidato mais a senha: 123456, podendo assim alterar a mesma após o login.
- 1.4. Se não for cadastrado clique em **Ainda não é cadastrado?** na janela da ÁREA RESTRITA.



- 1.5. Feito o login ou cadastro, localizar o **link** correspondente ao CONCURSO PÚBLICO ou clique em CONCURSOS na parte superior do site.
- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso correspondente e clique em **FAZER INSCRIÇÃO**.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

- 2.1. Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **29 de JULHO de 2011 a 19 de AGOSTO de 2011**, no **Ginásio Municipal de Esportes Prudente de Moraes (ao lado do Estádio Municipal "Novelli Júnior")**, sito a **Praça Washington Luiz, s/nº - Vila Nova - Itu/SP**, nos dias úteis de segunda à sexta feira das 9 às 17h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento, em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, da **TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada à escolaridade do emprego pretendido**.

Local: Ginásio Municipal de Esportes Prudente de Moraes (ao lado do Estádio Municipal "Novelli Júnior")	
Endereço: Praça Washington Luiz, s/nº - Vila Nova - Itu/SP	
Dias: 29/07/2011	Horário: 09:00 às 17:00 h
Dias: 01, 02, 03, 04 e 05/08/2011	Horário: 09:00 às 17:00 h
Dias: 08, 09, 10, 11 e 12/08/2011	Horário: 09:00 às 17:00 h
Dias: 15, 16, 17, 18 e 19/08/2011	Horário: 09:00 às 17:00 h

- 2.1. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 3.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei (Lei de Nacionalidade - Lei 818/49 | Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949).
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- g) Comprovar não possuir antecedentes criminais.
- 3.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.3 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 3.4 As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.5 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 3.6 Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
- 3.7 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	50	-
AUXILIAR DE GESTÃO	50	-
AUXILIAR DE MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	50	-
AUXILIAR DE MONITORIA	50	-
AUXILIAR DE SERVIÇO FUNERÁRIO	50	-
COZINHEIRO	50	-
JARDINEIRO	50	-
MAQUEIRO	50	-
MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	50	-
MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – TAPECEIRO	50	-
MOTORISTA	20	30
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	20	30
MOTORISTA DE CAMINHÃO	20	30
MOTORISTA ESCOLAR	20	30
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – CARPINTEIRO	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – ELETRICISTA	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – ENCANADOR	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – PEDREIRO	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – PINTOR	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – SERRALHEIRO	50	-
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – SOLDADOR	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – BORRACHEIRO	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ELETRICISTA	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - LAVADOR/LUBRIFICADOR	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	50	-
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – PÁ CARREGADEIRA	20	30
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – PC HIDRÁULICA	20	30
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – MOTONIVELADORA	20	30
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – RETROESCAVADEIRA	20	30
OPERADOR DE MOTOSERRA	50	-
OPERADOR DE RADIO COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	50	-
OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL	50	-
SERVENTE ESCOLAR	50	-
TELEFONISTA	50	-
VIGIA PATRIMONIAL	50	-
ZELADOR PREDIAL	50	-
TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA ESCOLAR, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PC HIDRÁULICA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO – RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO –MOTONIVELADORA. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.		

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE ADMINISTRATIVO	50	-
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	50	-
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	50	-
AGENTE DE TRÂNSITO	50	-
AGENTE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	50	-

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE URBANO	50	-
AGENTE FUNERÁRIO	50	-
AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	20	30
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	20	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	50	-
ASSISTENTE DE GESTÃO	50	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	-
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	30
CUIDADOR	50	-
DESENHISTA	20	30
FISCAL DE COMÉRCIO URBANO	50	-
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50	-
INSPETOR DE ALUNOS	50	-
INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INFORMÁTICA	20	30
INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO	50	-
MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	50	-
MONITOR DE RECEPÇÃO E RECREAÇÃO	50	-
OPERADOR DE CALL CENTER	50	-
OPERADOR DE SOM	50	-
RECEPCIONISTA	50	-
TÉCNICO AGRÍCOLA	20	30
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	20	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	30
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	20	30
TÉCNICO DE NECROMAQUIAGEM	20	30
TÉCNICO DE SOM E IMAGEM	20	30
TÉCNICO DE TANATOPRAXIA	20	30
TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE	20	30
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	20	30
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	20	30
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	20	30
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	20	30
TÉCNICO EM GESSO	20	30
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EDITORAÇÃO	20	30
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	30
TÉCNICO EM SECRETARIADO	20	30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20	30
TÉCNICO EM TERAPIA CHINESA	20	30

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ADMINISTRADOR	20	30
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	20	30
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20	30
ARQUITETO	20	30
ARQUIVISTA	20	30
ASSISTENTE SOCIAL	20	30
ASSISTENTE SOCIAL – SAÚDE	20	30
CONTADOR	20	30
ENFERMEIRO	20	30
ENGENHEIRO CIVIL	20	30
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	30
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20	30
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	30
FARMACÊUTICO	20	30
FISIOTERAPEUTA	20	30
FONOAUDIÓLOGO	20	30
GASTRÔNOMO	20	30
JORNALISTA	20	30
MÉDICO ACUPUNTURISTA - MTC	20	30
MÉDICO AUDITOR	20	30
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20	30
MÉDICO CARDIOVASCULAR	20	30
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20	30
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	20	30
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	20	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	30
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20	30
MÉDICO DO TRABALHO	20	30

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20	30
MÉDICO FISIATRA	20	30
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20	30
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – INFANTIL	20	30
MÉDICO GERIATRA	20	30
MÉDICO GINECOLOGISTA	20	30
MÉDICO HEMATOLOGISTA	20	30
MÉDICO HOMEOPATA	20	30
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20	30
MÉDICO LEGISTA	20	30
MÉDICO MASTOLOGISTA	20	30
MÉDICO NEFROLOGISTA	20	30
MÉDICO NEFROLOGISTA INFANTIL	20	30
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	20	30
MÉDICO NEUROLOGISTA	20	30
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	20	30
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20	30
MÉDICO ORTOPEDISTA	20	30
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20	30
MÉDICO PATOLOGISTA	20	30
MÉDICO PEDIATRA	20	30
MÉDICO PLANTONISTA	20	30
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – ADULTO	20	30
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – INFANTIL	20	30
MÉDICO PROCTOLOGISTA	20	30
MÉDICO PSIQUIATRA	20	30
MÉDICO RADIOLOGISTA	20	30
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20	30
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20	30
MÉDICO UROLOGISTA	20	30
MÉDICO VETERINÁRIO	20	30
MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20	30
NUTRICIONISTA	20	30
ODONTÓLOGO	20	30
PEDAGOGO	20	30
PROFESSOR ADJUNTO	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30
PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA	20	30
PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	20	30
PROFESSOR PEB II – ARTES	20	30
PROFESSOR PEB II – BIOLOGIA	20	30
PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS	20	30
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30
PROFESSOR PEB II – FÍSICA	20	30
PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA	20	30
PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA	20	30
PROFESSOR PEB II – INGLÊS	20	30
PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA	20	30
PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS	20	30
PROFESSOR PEB II – QUÍMICA	20	30
PROGRAMADOR DE SISTEMA	20	30
PSICÓLOGO	20	30
PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)	20	30
PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL)	20	30
PSICOPEDAGOGO ESPECIALISTA	20	30
RELAÇÕES PÚBLICAS	20	30
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	20	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	30
TURISMÓLOGO	20	30

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
- O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, no Ginásio Municipal de Esportes Prudente de Moraes (ao lado do Estádio Municipal “Novelli Júnior”) Endereço: Praça Washington Luiz, s/nº - Vila Nova – Itu/SP, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de**

Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999), na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá n.º 78 – CEP 09181-550 – Vl. Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

4. Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - I. **Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
 - II. **Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
 - III. **Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
 - IV. **Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:**
 - a) **Comunicação;**
 - b) **Cuidado pessoal;**
 - c) **Habilidades sociais;**
 - d) **Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
 - e) **Saúde e segurança;**
 - f) **Habilidades acadêmicas;**
 - g) **Lazer;**
 - h) **Trabalho.**
 - V. **Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.**
6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
9. **Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, n.º 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
 - 9.1. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a Deficiência apresentada.
13. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

CAPÍTULO VI – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Os candidatos aos cargos de **Ensino Superior e Professores**, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Juruá nº 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André – SP, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
2. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.**
3. As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o CARGO, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

4. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
7. A contagem total dos pontos será 110: 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.
8. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. 	1	5,0	5,0
<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. 	1	3,0	3,0
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. 	2	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

9. Nenhum título de Graduação será pontuado.

- 10.** O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 11.** Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
- 12.** Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 13.** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 14.** As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão **incineradas** após a homologação dos resultados finais.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1.** A data prevista para a prova é **04/09/2011, 11/09/2001 e outras datas que se fizerem necessárias.**
- 2.** Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
ADMINISTRADOR	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL -SAÚDE
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE TRÂNSITO	AGENTE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL	AUX. DE MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE URBANO
ARQUITETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
ARQUIVISTA	ASSISTENTE DE GESTÃO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AGENTE FUNERÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	AUX. DE MONITORIA	INSPETOR DE ALUNOS	AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
AUX. DE GESTÃO	AUX. DE SERVIÇO FUNERÁRIO	INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO	DESENHISTA
CONTADOR	CUIDADOR	JARDINEIRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
COZINHEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - BORRACHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
ENFERMEIRO	INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INFORMÁTICA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	FISCAL DE COMÉRCIO URBANO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MEIO OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - TAPECEIRO	OP. DE EQUIPAMENTO PESADO - PC HIDRÁULICA	MÉDICO ACUPUNTURISTA - MTC
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	OP. DE EQUIPAMENTO PESADO - RETROESCAVADEIRA	MÉDICO AUDITOR
FARMACÊUTICO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	OPERADOR DE SOM	MÉDICO CARDIOLOGISTA
FISIOTERAPEUTA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SERVEENTE ESCOLAR	MÉDICO CARDIOVASCULAR
FONOAUDIÓLOGO	MOTORISTA ESCOLAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
GASTRÔNOMO	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - CARPINTEIRO	TÉCNICO DE TANATOPRAXIA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
JORNALISTA	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - ELETRICISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
MAQUEIRO	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - ENCANADOR	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
MEIO OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - PEDREIRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MÉDICO DERMATOLOGISTA
MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - PINTOR		MÉDICO DO TRABALHO
MOTORISTA	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - SERRALHEIRO		MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
NUTRICIONISTA	OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL - SOLDADOR		MÉDICO FISIATRA
ODONTÓLOGO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - ELETRICISTA		MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
OFICIAL DE CONSERV. PREDIAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - LAVADOR/LUBRIFICADOR		MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - INFANTIL
OP. DE MOTOSERRA	OP. DE EQUIPAMENTO PESADO - MOTONIVELADORA		MÉDICO GERIATRA

OP. DE ROÇADEIRA COSTAL	OP. DE EQUIPAMENTO PESADO - PÁ CARREGADEIRA
PROFESSOR ADJUNTO	OP. DE RADIO COMUNICAÇÃO E TELEFONIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	OPERADOR DE CALL CENTER
PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL)
PROFESSOR PEB II - ARTES	RECEPCIONISTA
PROFESSOR PEB II - BIOLOGIA	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
PROFESSOR PEB II - FÍSICA	TÉCNICO DE SOM E IMAGEM
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	TÉCNICO EM GESSO
PROGRAMADOR DE SISTEMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
PSICÓLOGO	TÉCNICO EM SECRETARIADO
PSICOPEDAGOGO	TELEFONISTA
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	VIGIA PATRIMONIAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
TURISMÓLOGO	
ZELADOR PREDIAL	

MÉDICO GINECOLOGISTA
MÉDICO HEMATOLOGISTA
MÉDICO HOMEOPATA
MÉDICO INFECTOLOGISTA
MÉDICO LEGISTA
MÉDICO MASTOLOGISTA
MÉDICO NEFROLOGISTA
MÉDICO NEFROLOGISTA INFANTIL
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
MÉDICO NEUROLOGISTA
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
MÉDICO PATOLOGISTA
MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO PLANTONISTA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ADULTO
MÉDICO PNEUMOLOGISTA- INFANTIL
MÉDICO PROCTOLOGISTA
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO RADIOLOGISTA
MÉDICO REUMATOLOGISTA
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO VETERINÁRIO
MONITOR DE RECEPÇÃO E RECREAÇÃO
PEDAGOGO
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA
PROFESSOR PEB II - INGLÊS
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA
PROFESSOR PEB II - QUÍMICA
PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)
RELAÇÕES PÚBLICAS
TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO DE NECROMAQUIAGEM
TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDITORAÇÃO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO EM TERAPIA CHINESA

- O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de ITU/SP.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- O candidato só poderá sair da sala de aula após 30 minutos do início da prova.**
- Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

11. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Portar armas;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - Não devolver integralmente o material recebido;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br.
13. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU, NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>. NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
- A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA ESCOLAR, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - PC HIDRÁULICA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO - RETROESCAVADEIRA.

- Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.
- O teste prático será realizado em data a ser divulgada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização na Imprensa Local, no site www.mouramelo.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, não podendo ser alegado desconhecimento.
- O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
- Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
- O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
- A prova prática dos cargos **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (PÁ CARREGADEIRA, PC HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA)** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);
 - Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;
 - Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;
- A prova prática dos cargos de **MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E MOTORISTA ESCOLAR**, visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - Estacionar.
- A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
- O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
- Para os cargos de Ensino Superior e Professores que contém entrega de títulos, a nota final de cada candidato aprovados dar-se-á com a somatória da nota da prova objetiva e da nota dos títulos.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
 - Maior idade;**
 - Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro(a); filho(a) ou equiparado(a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho(a) ou equiparado(a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.**
- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 5.
- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- Revisão de prova e questões de legalidade:
 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, **da divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e nas questões, e da **publicação dos resultados das provas**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.

- 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Processo, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU.
- 1.4. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pela Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. As vagas em curso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Municipal de Itu, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder a Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
13. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
14. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
17. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU e no local das inscrições.

ITU, 28 de julho de 2011.

ANTONIO LUIZ CARVALHO GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf, Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil.

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf, Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

ENSINO SUPERIOR (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Comprometimento ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político-pedagógico numa perspectiva de participação e democratização; relações entre educação, escola e sociedade; instrumentos metodológicos, planejamento e avaliação da aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas Transversais; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Estatuto da Criança e do Adolescente.

AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL

Administração Pública Municipal. Desenvolvimento Organizacional. Motivação e Liderança. Avaliação de Desempenho. Estratégias de Remuneração. Clima Organizacional. Recrutamento e Seleção. Balanço Social. Inovação e Criatividade. Plano de Negócios. Finanças básicas. Fundamentos básicos de Economia. Planejamento Estratégico. Pacote Office. Internet. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Administração Pública Municipal. Desenvolvimento Organizacional. Motivação e Liderança. Avaliação de Desempenho. Estratégias de Remuneração. Clima Organizacional. Recrutamento e Seleção. Balanço Social. Inovação e Criatividade. Plano de Negócios. Finanças básicas. Fundamentos básicos de Economia. Planejamento Estratégico. Pacote Office. Internet. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MOTORISTA – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – MOTORISTA DE CAMINHÃO – MOTORISTA ESCOLAR

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO–PÁ CARREGADEIRA – OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO–PC HIDRÁULICA – OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO–RETROSCAVADEIRA – OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO–MOTONIVELADORA

Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada. Direção Defensiva. Cargas Perigosas. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias nos sistemas de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis e lubrificantes. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Manutenção periódica. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Primeiros Socorros. Cidadania e meio ambiente. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterelização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

DESENHISTA

Desenho técnico básico; Desenho geométrico; Projeções ortogonais isométricas e cavaleiras; Processo de locação de obras; medições, alinhamento, esquadreamento e nivelamento; Fundações: processos executivos; Formas e ferragem; Alvenaria; Planta - baixa; Corte: Fachada; Escadas; Telhados; Detalhamentos; Projeto para aprovação legal; Projeto executivo; Desenho auxiliado por computador; Simbologia; Locação e detalhamento de peças estruturais; Quantificação dos materiais; Relação e especificação dos materiais; Traçado geométrico de tubulações; Detalhamento de peças; Caixas de sistemas utilizados; As leis urbanísticas; Montagem de laje; Tubulações de hidráulica e de elétrica; Revestimentos argamassados; Projetos de Prefeitura, Lei de uso e ocupação do solo / Código de Edificações. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Contabilidade Pública. Regimes Contábeis. Orçamento Público. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários. Despesa Pública. Licitação. Liquidação. Pagamento. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal. Código Municipal de Posturas. Administração Pública Municipal. Princípios Tributários. Código Tributário Nacional e alterações posteriores: conceito e classificação dos tributos; A competência tributária; Limitações do poder de tributar; Fontes do direito tributário; Vigência e aplicação da legislação tributária; A obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo, passivo, suspensão e extinção; Repetição do indébito tributário; Infrações tributárias; Crédito tributário. Lei 4.320/1964 e alterações posteriores; Lei 6.404/1976 e alterações posteriores e Lei 11.638/2007; Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994; Lei 101/2000 e alterações posteriores; Lei 11.941/2009. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Desenvolvimento Organizacional. Motivação e Liderança. *Endomarketing*. Gestão por Competências. Avaliação de Desempenho. Estratégias de Remuneração. Clima Organizacional. Recrutamento e Seleção. Balanço Social. Inovação e Criatividade. Negociação Empresarial. Plano de Negócios. Tecnologia da Informação. Fundamentos de Economia. Orçamento Financeiro. Análise Econômico-Financeira. Planejamento Estratégico. Gestão de Marcas. Administração de Serviços. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

ADMINISTRADOR

Teoria Geral da Administração. Comportamento Organizacional. Contabilidade Gerencial. Planejamento Estratégico. Administração em Recursos Humanos. Administração em Marketing. Direito e Legislação. Economia brasileira. Matemática Financeira. Gestão de Qualidade. Produção e Materiais. Administração Financeira. Gestão de operação e logística. Sistemas de informações gerenciais. Processamento de dados. Orçamento de custos. Elaboração e análise de projetos. Liderança organizacional. Negociação gerencial. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ARQUITETO

Projeto de arquiteturas; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ARQUIVISTA

Fundamentos de arquivologia: documentos e informação; Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos. Teoria das três idades. Tipologia documental: natureza, espécie, valores e suporte físico. Arranjo descrição de documentos. Princípios. Normas: I SAD (G) e NOBRADE. Instrumentos de pesquisas. Política e legislação de acesso aos documentos. Gestão de documentos: legislação da gestão de documentos, protocolo, recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos, planos de classificação de documentos e tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Sistema e métodos de arquivamento. Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Automação de arquivos (GED). Digitalização e microfilmagem aplicada aos arquivos. Legislação arquivística federal. Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. Diplomática e Tipologia Documental. Informática. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL -SAÚDE

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Segurança Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade. Serviço Social e Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

CONTADOR

Contabilidade pública e privada. Princípios e convenções contábeis. Elaboração das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações de patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal, análise vertical, análise por índices: liquidez, rentabilidade, lucratividade e estrutura de capital. Contabilidade pública. Constituição Federal e suas Emendas. Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Orçamento público, receitas, despesas. Demonstrações contábeis: Balanço orçamentário, Balanço financeiro, Balanço patrimonial e demonstrações das mutações patrimoniais. Controle interno em empresas públicas. Lei Orgânica do Município. Lei 4.320/1964 e alterações posteriores; Lei 6.404/1976 e alterações posteriores e Lei 11.638/2007; Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994; Lei 101/2000 e alterações posteriores; Lei 11.941/2009. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgico; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ENGENHARIA AMBIENTAL

Geologia e solos; Técnicas de representação em Engenharia Ambiental; Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. Microbiologia e bioquímica aplicada; Hidráulica; Sistemas de abastecimento e de tratamento de água; Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias; Gestão de resíduos sólidos, Recuperação de áreas degradadas: investigação, Análise e gestão;

Modelação matemática em processos de tratamento de águas de abastecimento e residuárias; Análise ambiental: gestão de áreas protegidas; Avaliação de viabilidade ambiental; Adequação ambiental de empresas; Planejamento ambiental e urbanismo; Licenciamento ambiental. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fitossanidade; Fitopatologia; Entomologia; Ciência das plantas daninhas; Pragas quarentenárias A1 e A2 e pragas não quarentenárias regulamentadas; Manejo integrado de pragas quarentenárias; Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins; Quarentena vegetal; Tratamentos quarentenários; Zonas de baixa prevalência de pragas; Zonas livres de pragas; Sistemas de minimização de riscos (Sistema *approach*); Certificação fitossanitária; Certificação fitossanitária de origem; Organismos geneticamente modificados; Agricultura orgânica; Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal; Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal; Legislação sobre fiscalização de insumos agrícolas; Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais; Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal; Legislação federal no que se refere ao meio ambiente. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Cíveis. Medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques, análise de contratos para execução de obras. Mecânicas dos solos. Projetos de fundações: tipos de fundações, suas aplicações e execução. Projetos e execução de instalações elétricas e hidráulicas em canteiros de obras e edificações. Projetos de pontes, estradas e edifícios. Planejamento urbano e regional. Resistências dos materiais. Planejamento de infraestrutura. Projetos de dimensionamentos e execução de obras de Saneamento básico. Alvenaria. Revestimento. Pinturas e pisos. Especificação de materiais e serviços. Orçamentos: composição de custos e quantitativos de materiais. Elaboração de cronogramas físico-financeiros. Canteiros de obras; construção e organização. Execução de estruturas em concreto, madeira e aço e noções de impermeabilização. Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. Noções de tratamento de esgotos, construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração. Noções de projetos e execução de pavimentos graníticos. Vistorias e elaboração de laudos. Representação e interpretação de projetos. Planejamento e elaboração de orçamentos públicos. Segurança e higiene do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaboração de plantas e laudos relativos a engenharia do trabalho; Constituição da República Federativa do Brasil; CLT– Dispositivos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador; Portaria n. 3214, de 08.06.1978 e Portaria n. 3067, de 12.04.1988; Normas regulamentadoras: Disposições Gerais; Inspeção prévia; Embargo ou Interdição; Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho; Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA; Equipamento de proteção individual – EPI; Programa de controle médico de saúde ocupacional; Nota técnica de orientação da aplicação da NR-7; Edificações; Programa de prevenção e riscos ambientais; Instalações e serviços em eletricidade; Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Máquinas e equipamentos; Caldeiras e vasos de pressão; Fornos; Atividades e operações insalubres; Atividades e operações perigosas; Lei n. 7369, de 20.09.1985; Decreto n. 93412, de 14.10.1986; Ergonomia; Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Explosivos; Líquidos combustíveis e inflamáveis; Trabalho a céu aberto; Trabalhos subterrâneos; Proteção contra incêndios; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; Resíduos industriais; Sinalização de segurança; Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no Ministério do Trabalho; Fiscalização e penalidades. Legislação complementar: Lei n. 8212, de 24.07.1991; Lei n. 8213, de 24.07.1991; Decreto n. 3048, de 06.05.1999; Lei n. 8112, de 11.12.1990; Decreto n. 97458, de 15.01.1989; Código civil – lei n. 3071, de 01.01.1916; Código Penal - Lei n. 2848, de 07.12.1940; Portaria n. 3311, de 29.11.1989; Portaria interministerial n. 4, de 31.07.1991; Instrução normativa n. 1, de 11.04.1994; Portaria n. 865, de 14.09.1995; Instrução normativa n. 1, de 20.12.1995; Instrução normativa n. 2, de 20.12.1995; Instrução normativa n. 3, de 16.10.1996; Portaria n. 6, de 05.02.2001; Lei n. 7410, de 27.11.1985; Decreto n. 92530, de 07.04.1986; Resolução n. 359, de 31.07.1991; Portaria n. 4, de 06.02.1992; Súmulas do STF, STJ e TST. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

FARMACÊUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; armazenamento: práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos genéricos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Legislação Farmacêutica. Código de Ética Profissional. SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Anatomia e fisiologia humana. Reabilitação: conceitos, recursos e objetivos. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia na UTI adulto e pediátrica. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Doenças de notificação compulsória. Trabalho interdisciplinar em saúde. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

FONOAUDIÓLOGO

A Fonoaudiologia e Saúde Pública. Disartria e Transtorno Fonológico: conceito e tratamento. Fonoaudiologia Escolar. Prevenção e reabilitação. Audiologia Clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea. Logoaudiometria e imitanciométrica. Método eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e Emissões Otoacústicas. Aquisição e Retardo de Linguagem. Motricidade Oral. Desenvolvimento das funções estomalgológicas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento mio funcional. Disfonia. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngeas. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência Velo-faríngeo. Distúrbios da voz e problemas associados. A Leitura, a escrita e a dislexia. Disfluência e Gagueira. Trabalho interdisciplinar em saúde. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

GASTRÔNOMO

Nutrição e dietética. Habilidades básicas das cozinhas. História da gastronomia: história, cultura e ética. Gastronomia como atrativo turístico; gastronomia brasileira; tendências gastronômicas contemporâneas; gastronomia internacional; gastronomia diet e light. Técnicas de esculturas de alimentos. Técnicas de panificação e confeitaria. Carnes, Aves e Pescados. Enologia e Enogastronomia. Bebidas Brasileiras. Cultura e Ecogastronomia. Controle Higiênico-Sanitário em Cozinhas. Habilidades específicas em cozinha. Gestão em banquetes, cerimoniais e eventos. Operar os softwares de gestão em serviços gastronômicos.

Marketing. Estrutura organizacional de A&B. Conceitos. Cargos e funções. Planejamento de cardápio: objetivos, procedimentos, critérios e modalidades. Compras e controle de estoques. Produção (padronização). Recursos tecnológicos. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

JORNALISTA

Análise dos sistemas audiovisuais, reportagem televisiva, fotojornalismo, crítica de cinema, os processos comunicativos social e cultural; Condições de produção, circulação e consumo de mensagens; Características e exigências de linguagem em sua modalidade escrita, tipos estilos e gêneros de textos; Estrutura e funcionamento do texto dissertativo e argumentativo, conceito de gênero, prática de análise de diferentes tipos de discursos, conceituação de cidadania e seus significados; Cultura contemporânea; Edição em jornal e revista, estética e cultura de massa, introdução às questões teóricas e práticas da análise do discurso, o discurso jornalístico e seu estatuto, fotografia como documento social, gênero, estilo e escrita jornalística; Introdução à filosofia e ao jornalismo; Técnicas literárias em jornalismo; Introdução ao pensamento teológico; Jornalismo comparado, Legislação e ética em jornalismo; Planejamento gráfico de jornais e revistas, projetos experimentais, preparação e revisão de originais; Provas e vídeo - texto, o conceito de jornalismo no rádio, o rádio – jornalismo no contexto das programações; Formação da sociedade brasileira em seus aspectos políticos, econômicos e culturais, sociologia geral e da comunicação; Sistemas de comunicação no Brasil; Teoria política e geral dos sistemas; Teoria da comunicação e do texto em jornalismo; Teoria do jornalismo; Telecine jornalismo; Técnicas de reportagem; Entrevista e pesquisa jornalística. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO ACUPUNTURISTA

As teorias básicas da medicina tradicional chinesa: Teoria Yin-Yang. Teoria dos cinco elementos ou cinco movimentos. As substâncias fundamentais e suas relações: O Qi, Xue(Sangue), Jing(Essência), Jin ye (Líquidos Orgânicos). Zang-Fu. Inter-relações entre Zang e Fu. Nomenclatura, classificação e conceitos dos meridianos e ramificações (Jing Luo). Funções fisiológicas, localização e aplicação prática dos pontos de acupuntura. Mecanismos neurofisiológicos de ação da acupuntura; semiologia, inspeção: morfologia, postura, atividade, movimento e da língua. Ausculta. Interrogatório. Palpação: geral e segmentar. Etiopatogenia: classificação dos fatores patogênicos. Métodos de diagnóstico e diferenciação de síndromes. Diferenciação das oito síndromes. Diferenciação de acordo com as condições da energia, sangue e líquidos corporais. Diferenciações conforme as mudanças patológicas de Zang-Fu. Diferenciação dos seis canais de energia. Diferenciação segundo as condições dos sistemas Wei, Qi, Yong e Xue; Princípios de tratamento: regras terapêuticas em acupuntura. Princípios de seleção e combinação de pontos. Técnicas de aplicação através da acupuntura: tipos de agulhas, direção da agulha, profundidade da aplicação, permanência das agulhas. Métodos terapêuticos auxiliares: auriculoterapia, eletroacupuntura, cranioacupuntura, digitopuntura, moxabustão, agulhas aquecidas, ventosa, sangria. Tratamentos: terapêutica em patologias dermatológicas, digestórias, endócrinas, ginecológicas, neurológicas, osteomioarticulares, otorrinológicas, respiratórias, urológicas e distúrbios psiquiátricos. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB – SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Doenças de notificação compulsória. Trabalho interdisciplinar em saúde. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO AUDITOR

Auditoria e análise de contas médico-hospitalares. Auditoria aplicada à estatística. Planejamento estratégico na auditoria médica. Medicina preventiva. Informática aplicada à auditoria médica. Acreditação hospitalar. Código de Ética Médica. Orientação e ética disciplinar médica. Materiais especiais, órteses e próteses. Lista de procedimentos médicos AMB/92/96/99. Guia Farmacêutico Brasindice. Gestão de custos médico-hospitalares. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia; Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênicas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial, Isquemia miocárdio, Doenças reumáticas, Valvopatias; Diagnóstico e tratamento Miocardiopatias; Diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas; Diagnóstico e tratamento; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonale; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular; Infecções pulmonares; Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO CARDIOVASCULAR

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não invasivos nos diagnósticos das doenças vasculares; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia; ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia, angiografias; Insuficiência arterial crônica das extremidades; Insuficiência arterial aguda das extremidades; Vasculites; Arteritopatias funcionais; Aneurismas; Síndrome do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Impotência sexual de origem vascular; Hipertensão renovascular; Tromboembolismo venoso; Varizes dos membros inferiores; Insuficiência venosa crônica; Linfangite e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Traumatismos. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombose venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas; Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Cuidados pré, trans, e pós-operatórios da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Tumores superficiais da face. Tumores da cauda do supercílio. Anomalias congênicas do pescoço; Torcicolo muscular, fenda cervical mediana, cistos e fístulas brânquias, cisto e fístula do tireoglossos. Tumores da parede do tórax na criança. Higromas císticos cervicais com ou sem prolongamento torácico. Hérnias e eventrações diafragmáticas. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Coristomas. Afecções cirúrgicas infecciosas na criança (Abscessos). Anomalias congênicas da região inguinal. Hérnias crurais. Anomalias de fechamento da parede abdominal na criança, onfalocelos e gastrosquises. Traumatismos abdominais na criança. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares na criança. Hipertensão porta. Afecções cirúrgicas pancreáticas na infância. Aspectos cirúrgicos das afecções esplênicas, indicações de esplenectomia. Anomalias

congênitas cirúrgicas do estômago. Anomalias congênitas cirúrgicas do duodeno. Anomalias congênitas cirúrgicas do delgado. Duplicações do tubo digestivo. Tumores do intestino delgado. Invaginações intestinais. Megacólon congênito. Apendicite. Enterocolite necrotizante. Repercussões sobre o trato digestivo da mucoviscidose. Síndrome do intestino curto. Anomalias ano retais. Doença de Crohn. Divertículo de Meckel. Persistência do conduto onfalomesentérico. Anomalias de posição do testículo. Torsões do Testículo. Tumores do Testículo. Afecções cirúrgicas congênitas do trato urinário superior e persistência de úraco. Afecções cirúrgicas congênitas do trato urinário inferior e refluxo vesico ureterais. Extrofia de cloaca. Extrofia de bexiga. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Hemangiomas. Pilomatrixoma. Lionfangiomas. Linfomas. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Rabdomyosarcomas. Tumores de células germinativas do ovário. Metástases pulmonares de tumores sólidos em cirurgia pediátrica. Enfisema lobar congênito. Pneumotórax. Piopneumotórax. Refluxo gastroesofágico. Tumores de suprarenais. Feocromocitoma. Teratomas. Histopatologia das afecções cirúrgicas congênitas mais frequentes em cirurgia pediátrica. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Cirurgia Plástica Geral: Anatomia e fisiopatologia da pele. Transplantes de tecidos e implantes. Retalhos musculares: músculos-cutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas. Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos - benignos e malignos. Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - princípios gerais. Queimaduras. Cabeça e pescoço. Região Nasal. Região peri-orbitária. Mão. Tronco e membros inferiores. Aparelho urogenital. Região Mamária. Região abdominal. Face. Lipodistrofia e Lipoaspiração. Glândula mamária. Abdome. Aspectos complementares da cirurgia plástica. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocísticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas; Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Semiologia cutânea. Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções pápula pruriginosas. Erupções vesículo-bolhosas. Infecções ulcerosas. Tumores cutâneos. Infecções bacterianas da pele. Dermatoviroses. Micoses superficiais e profundas. Moléstias sexualmente transmissíveis. Dermatoses zoo-parasitário. Erupções por drogas. Dermatoses ocupacionais. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO DO TRABALHO

Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. Nº 24 de 29/12/94; Aspectos epidemiológicos nas empresas; Doenças profissionais; Identificação; Medidas preventivas e tratamentos; Conhecimentos específicos em L.E.R.; Noções de saúde mental do trabalhador; Conceituação de saúde ocupacional; Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T.; Noções de epidemiologia; História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos; Noções de estatísticas: higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de risco ambientais), fisiologia do trabalho; Agente mecânicos de doenças profissionais; Acidentes do trabalho; Cadastro de acidentes; Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas); Limites de tolerância; Doenças causadas por ruídos: trauma acústico; Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idoso e expostos à agentes físicos e químicos; Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores; Readaptação e reabilitação profissional; Exame pré-admissionais; Exames médicos periódicos; Imunizações de interesse ocupacional. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hipotálamo. Hipófise. Pâncreas: Diabetes Mellitus. Diabetes insípido. Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo. Hirsutismo; Amenorreia; Ginecomastia. Panhipopituitarismo; tumores hipofisários secretantes; Tumores hipofisários não secretantes. Neuro endocrinologia. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Carcinoma da tireoide. Prova de função tireoideiana. Paratireoide: hipoparatiroidismo. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico. Hipercalemias. Adrenal. Síndrome Cushing. Insuficiência adrenal. Hiperplasia adrenal congênita. Feocromocitoma. Hiperaldosteronismo. Hipoaldosteronismo. Anomalias do Desenvolvimento Sexual. Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar. Obesidade. Dislipidemias. Erros inatos do Metabolismo. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO FISIATRA

Conceito de Fisioterapia ou Medicina Física e Reabilitação; A história natural da instalação e evolução das incapacidades; Conceito de deficiência. PROCESSO DE REABILITAÇÃO - O Processo de Reabilitação Global do paciente; Fluxograma do processo de Reabilitação. Atuação Multidisciplinar; Posição do Fisiatra em relação à Equipe Multidisciplinar e às demais especialidades médicas; Conceito de Elegibilidade e Inelegibilidade em Reabilitação. ANAMNESE E EXAME FÍSICO EM FISIATRIA - Anamnese em Fisioterapia; Exame físico em Fisioterapia: Exame físico geral e específico; Diagnóstico de Funcionalidade; Prognóstico da Reabilitação. 4 - EXAMES COMPLEMENTARES EM FISIATRIA - Indicação e interpretação de exames; Rotina específica de exames; Exames Especiais em Fisioterapia: Eletrodiagnóstico, Eletroencefalografia, Potenciais Evocados e Urodinâmica. ANATOMIA DO SISTEMA NERVOSO - Anatomia do Sistema Nervoso Central; Anatomia do Sistema Nervoso Periférico. ANATOMIA DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO. FISILOGIA APLICADA À FISIATRIA - Neurofisiologia; Fisiologia do Ato Motor; Desenvolvimento Neuromotor; Fisiologia do Exercício. CINESIOLOGIA - Cinemática: Posição e Movimentos por Planos, Cadeias Cinéticas; Artrocinemática: Aplicabilidade da Goniometria; Cinética: Teorias do Movimento, o estudo da Estática; Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular; Estudo da Marcha Humana. Física aplicada - mecânica, eletricidade, vibrações, ondas, luz, calor. Biofísica aplicada - ação dos agentes físicos sobre o organismo; Conhecimentos Básicos em Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Fototerapia e Hidroterapia. Farmacocinética e Farmacodinâmica - Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisioterapia; Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisioterapia. Farmacoterapia em Fisioterapia - Farmacoterapia relacionada a dor, inflamação e aos distúrbios do movimento; Associações e interações medicamentosas. FISIOTERAPIA - Termoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Prescrição do tratamento fisioterapêutico. RECURSOS TERAPÊUTICOS ESPECIAIS - Eletroestimulação Funcional: conceito, indicações e contra-indicações; Bio-Feedback: conceito, indicações e contra-indicações;

Bloqueios Neurolíticos: conceito, agentes farmacológicos, indicações e contraindicações; acupuntura: noções básicas de sua utilização como recurso terapêutico em Fisioterapia. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL

Esôfago – esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores; Estômago e duodeno – gastrite, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores; Intestino Delgado – má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas, doenças inflamatórias crônicas, patologia vascular dos intestinos, tumores; Intestino Grosso – diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença do CROHN, parasitoses intestinais, tumores; Fígado – doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus, hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia e hepática, tumores; Vias Biliares – discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores; Pâncreas – pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores; Outras Infecções do Aparelho Digestivo – esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, suporte nutricional em gastroenterologia, distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável; Diagnóstico em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo, provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento. Fisiologia do envelhecimento. Avaliação geriátrica ampla. Enfermidades do sistema digestivo no idoso. Enfermidades do sistema respiratório no idoso. Enfermidades do sistema cardiovascular no idoso. Enfermidades do sistema nervoso no idoso. Enfermidades metabólicas no idoso. Enfermidades do sangue no idoso. Enfermidades degenerativas das articulações no idoso. Neoplasias no idoso. Emergências clínicas no idoso. Suporte nutricional no idoso. Reabilitação física no idoso. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO HOMEOPATA

Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico A história da homeopatia após Hahnemann. O princípio da similitude na história da medicina. Patogênese. Histórico do conceito de doença. Visão hahnemanniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. Doença crônica - evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. Cura - Conceito e significado. Compreensão das leis de cura. Obstáculos à cura. Possibilidades e limitações da homeopatia. Correntes terapêuticas. Semiologia Homeopática. Individualização do doente e do medicamento. Sintomas. Anamnese homeopática. Avaliação clínica. Clínica e Terapêutica Homeopática. Diagnósticos em homeopatia. Compreensão do caso. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia, etc.; Primeira prescrição. Prognóstico clínico dinâmico e segunda prescrição. Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semipolicrestos. Farmácia Homeopática. Medicamentos homeopáticos. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Doenças virais: AIDS/HIV; dengue; febre amarela; hepatite; outras viroses. Doenças bacterianas: meningites; tuberculose; hanseníase; outras doenças bacterianas. Doenças fúngicas: paracoccidiodomicose; outras micoses. Protozooses: doença de Chagas; calazar; leishmaniose; malária; toxoplasmose; outras protozooses. Helmintíases: esquistossomose; parasitoses intestinais; outras helmintíases. Infecção hospitalar. Outras doenças. Código de ética médica. SUS Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

MÉDICO LEGISTA

Anatomia patológica tanatoscópica. Antropologia forense tanatoscópica. Traumatologia forense. Biologia molecular DNA – testes. DNA na identificação médico-legal. Medicina legal forense. Psicopatologia forense. Sexologia forense. Tanatologia. Classificação da morte. Necropsia, fenômenos cadavéricos. Toxicologia Forense; Psiquiatria Forense. Laudos. Noções de Processo Penal. Noções de Direito Penal. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Anatomia, desenvolvimento e fisiologia das mamas. Anamnese e exame clínico. Diagnóstico por imagem: mamografia, ultrassonografia, cintilografia, ressonância magnética. Diagnóstico citou histológico: punção aspirativa com agulha fina, punção aspirativa com agulha grossa: core-biopsy emamotomia, biópsia incisional ou excisional. Diagnóstico e terapêutica da patologia benigna: Alteração funcional benigna da mama, fibroadenoma, hamartoma, papiloma, tumor filoides, fluxo papilar, processos inflamatórios: abscesso subareolar recidivante e mastites. Ginecomastias. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico, história natural e estadiamento. Câncer de mama - tratamento: in situ/infiltrativo: cirurgia, linfonodo sentinela, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia, reconstrução mamária, fatores prognósticos. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO NEFROLOGISTA – MÉDICO NEFROLOGISTA INFANTIL

Fisiologia e fisiopatologia dos glomérulos. Fisiologia e fisiopatologia dos túbulos renais. Métodos de diagnósticos em nefrologia. Rim e a manutenção do equilíbrio ácido-base e hidro-eletrolítico. Hipertensão arterial essencial. Emergências hipertensivas e hipertensão arterial maligna. Hipertensão arterial secundária. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomeulonefrites. Síndromes nefróticas. Nefrites intersticiais. Nefrolitíase. Infecção do trato urinário. Transplante Renal. Análise crítica dos métodos dialíticos. Nefropatia diabética. Drogas e rim. Genética e mecanismos moleculares de doenças renais. Rim e gravidez. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Trauma no escalpo, crânio e cérebro. Lesões craniofaciais. Desordens vasculares do sistema nervoso. Infecções intracraniais e intraespinhais. Desordens da coluna cervical e da junção crânio vertebral. Espinha lombar e sacra. Hipertensão intracraniana. Hérnias cerebrais internas. Astrocitomas cerebrais de baixo grau de malignidade em adultos. Gliomas malignos. Meningiomas da convexidade, foice e tenda. Tumores da fossa craniana posterior na infância. Metástases Intracranianas. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO – NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Semiologia dos estados alterados da consciência; Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia; Tumores do SNC; Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo); Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Demências; Neuropatias periféricas; Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais; Miopatias, (Miastenia grave e polimiosite);

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos. Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos. Semiologia Oftalmológica. Óptica e Refração. Visão Subnormal. Lentes de Contato. Estrabismo: aspectos clínicos. Glaucoma: aspectos clínicos. Catarata: aspectos clínicos. Retina e Vítreo: aspectos clínicos. Vias Lacrimais: aspectos clínicos. Plástica Ocular e patologias da Órbita. Córnea: aspectos clínicos. Neuro-oftalmologia. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Patologia Ocular. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Infecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite – fase aguda e crônica; Tuberculose ósteo-articular; Paralisia obstétrica; Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Ortopedia geral; Arvicobraguialgias; Artrite degenerativa da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias; Artrite degenerativa da coluna lombo-sacro; Hérnia de disco; Tumores ósseos benignos e malignos; Traumatologias; Fratura e luxação da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura de pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação do tornozelo; Fratura diafisária dos ossos dos pés; Fratura e luxação do joelho; Lesões em meniscos e ligamentos; Fratura diafisária do fêmur; Fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade de diáfise do úmero; Fratura da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura de cabeça do rádio; Fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de Colles e Smith; Traumatologia da mão; Fratura metacarpiana e falangiana; Ferimento da mão; Lesões dos tendões e extensores dos dedos; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica; Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Boca – embriologia, anatomia, fisiologia, estomatites, patologias das glândulas salivares, tumores benignos e malignos, manifestações orais das doenças sistêmicas; Orelha – embriologia, anatomia, fisiologia, mal formações, patologias do aparelho auricular, da orelha externa, média e interna, tumores benignos e malignos da orelha externa, média e interna, disacusias, labirintopatias, paralisia facial; Nariz e Seios Paranasais – embriologia, anatomia e fisiologia, rinites: alérgicas, vasomotoras e infecciosas, obstrução nasal, distúrbios de olfação, epistaxe, sinusites agudas e crônicas, micoses, granulomas nasais, complicações de sinusites, tumores benignos e malignos do nariz e seios paranasais, Apneia do sono; Faringe – embriologia, anatomia e fisiologia, anginas e amigdalite, granulomas, tumores benignos e malignos; Laringe – embriologia, anatomia e fisiologia, mal formação, disfonias, tumores benignos e malignos, paralisias laringeas, granulomas, estudo radiológico e endoscópico, procedimentos cirúrgicos, propedêutica instrumentada; Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO PATOLOGISTA

Microbiologia clínica. Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido cefalorraquidiano. Exames de hemocultura. Microbiologia da infecção hospitalar. Parasitologia clínica. Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. Imunologia clínica. Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA. Aplicação clínica dos marcadores tumorais. Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. Bioquímica clínica. Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e *diabetes mellitus*. Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não-protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas. Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. Hematologia clínica. Métodos de diagnóstico das coagulopatias, anemias e leucemias. Aplicações das cariotipagens. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO PEDIATRA

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos; Imunização: composição das vacinas, contraindicações e calendário atual da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA ADULTO – MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL

Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos de diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma Brônquica. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Hipertensão arterial pulmonar e *Cor pulmonale*. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Más Formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Exame clínico. Fisiopatologia intestinal e anorretal: incontinência anal; constipação intestinal, diarreia, prolapso retal. Endoscopia do reto e dos cólons: retossigmoidoscopia rígida, sigmoidoscopia flexível, coloscopia (ou colonoscopia), polipectomia endoscópica, biopsias, cauterização de lesões vasculares. Doenças ano-retais: hemorroidas, fissuras, fístulas e abscessos, doenças sexualmente transmissíveis, dermatites perianais. Doenças Intestinais Inflamatórias inespecíficas: retocolite ulcerativa, doença de Crôhn, outras colites. Doença diverticular: diverticulose, diverticulite e suas complicações. Neoplasias do intestino grosso: câncer, pólipos, polipose familiar. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO PSIQUIATRA

Anamnese e exame psiquiátrico. Anormalidades de comportamento infanto-juvenis. Reações exógenas. Psicose associadas e doenças sistêmicas. Psicose associadas a doenças do sistema nervoso central. Alcoolismo. Toxicomanias. Neuroses. Esquizofrenias. Parafrenias. Estados demências. Senectude. Terapêutica psiquiátrica geral. Psicoterapia. Retardo mental. Transtornos afetivos. Transtornos de personalidade. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Técnicas Avançadas de Imagem Diagnóstica. Radiologia Torácica. Radiologia Abdominal e do Trato Alimentar. Radiologia Geniturinária. Radiologia Cardiovascular. Mamografia. Radiologia Musculoesquelética. Neuro-radiologia. Medicina Nuclear. Ultrassonografia de Glândulas. Ultrassonografia Abdominal. Ultrassonografia Pélvica. Ultrassonografia Gestacional. Tomografia Computadorizada. Ressonância Magnética. O Uso de Contrastes. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Osteoartrite. Reumatismo de partes moles. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Espondiloartropatias. Doença muscular inflamatória. Vasculites. Esclerose sistêmica. Síndrome de Antifosfolípides. Doença mista do tecido conjuntivo. Febre reumática. Fibromialgia. Artrites infecciosas. Artropatias por cristais. Doenças ósseo-metabólicas. Artrite crônica juvenil. Tumores ósseos. Doenças da coluna. Artrites reativas. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Bases físicas do ultrassom. Técnica e equipamentos. Indicações do uso de transdutores de baixas e altas frequências e transdutores intracavitários. Anatomia ultrassonográfica. Ultrassonografia do fígado, vesícula e vias biliares. Ultrassonografia pancreática. Ultrassonografia do baço. Ultrassonografia dos rins e bexiga. Ultrassonografia do baço, adrenais e retroperitônio. Ultrassonografia de vasos abdominais. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais. Ultrassonografia intervencionista. Ultrassonografia obstétrica, avaliação da idade gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, doença trofoblástica, gestação ectópica, crescimento intrauterino retardado, malformações fetais, placenta e cordão, intercorrências clínicas de gravidez, pós-parto. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Ultrassonografia retal. Ultrassonografia de estruturas superficiais - tireoide, pescoço, mamas, glândulas salivares, testículos, órbitas, linfonodos. Noções de dopplerfluxometria. Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO UROLOGISTA

Sintomas de distúrbios do trato urinário; Exame físico do trato urinário; Refluxo vesico uretral; Infecção urinária; Moléstia sexualmente transmissível; Calculose urinária; Câncer de bexiga, pelve e ureter; Neoplasias renais; Neoplasias de próstata; Prostatites; Tumores genitais; Bexiga neurogênica; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Doenças do pênis e uretra masculina; Impotência sexual; Infertilidade; Hipertensão arterial renovascular; Noções sobre terapia de substituição da função renal; Código de ética médica. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doença infectocontagiosa dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médica-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (federal e estadual/SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médica-veterinária; Patologia médica-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses; Zootécnica; Específico: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Legislação do SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Referencial Curricular Nacional; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Interação professor aluno; Lei de Diretrizes e bases – 9394/96. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

NUTRICIONISTA

Política nacional de alimentação e nutrição. Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional. Atuação do nutricionista em programas sociais. Planejamento, administração, organização, avaliação e controle de serviços de alimentação. Treinamento de pessoal. Avaliação de programas de alimentos. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares. Nutrição e dietética. Vigilância sanitária. Planejamento físico-funcional do serviço de alimentação. Legislação do SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

ODONTÓLOGO

Patologia oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas de origem não-odontogênica; lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; tumores odontogênicos e não-odontogênicos; cistos odontogênicos e não odontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; pacientes especiais fármacos-dependentes; tratamento de emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório; técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico; materiais dentários; clareamento dental. Cirurgia: pré e pós-operatórios; exodontia; princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética; anestesiologia. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos RX; novos métodos em imagiologia odontológica. Biossegurança em odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. Ética e legislação odontológica. Endodontia; estrutura do complexo dentino-pulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia; intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica; proteção do complexo dentinopulpar; traumatismo dental e dento alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PEDAGOGO

A Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação (fundamentos); História da Educação Brasileira; Organização do trabalho na escola e gestão participativa; Estrutura e funcionamento da Educação infantil, ensino fundamental regular e supletivo; Legislação do ensino legislação da Educação; Legislação do Pessoal; Avaliação escolar, LDB – 9394/96; PCN; ECA. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR ADJUNTO

Sociedade Brasileira. Educação e Cidadania. Concepção de ensino e aprendizagem. Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes. Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento. Avaliação do processo educativo. Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos. Importância do processo de socialização da criança. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. Interação professor aluno. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil. Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais. Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro. Processo de escolarização e progressão continuada. Planejamento de ensino. Interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. Avaliação de ensino. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR PEB I

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

História da educação física. A importância social na educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Psicomotricidade. Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Biodinâmica da Atividade Física. Movimento Humano. Cultura das atividades físicas. Equipamento e materiais. Saúde e qualidade de vida. Primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR PEB II – ARTES

Da pré-história aos dias atuais: história da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR PEB II – BIOLOGIA

Citologia, histologia e embriologia. Os seres vivos. Reprodução. Genética. Evolução. Ecologia. Anatomia e Fisiologia. Classificação dos Seres Vivos. Saúde. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

O ar. A água. O solo. Reinos da Natureza. Ecologia. Os Seres Vivos e sua evolução. Os Animais. Os Vegetais. O Corpo Humano. Ecossistema. Energia, matéria e eletricidade. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA

Grandezas e medidas físicas, Reflexão e refração da luz, Espelhos e lentes, Instrumentos óticos, Mecânica Newtoniana, Velocidade e aceleração, Tipos de movimento e composição, Massa, Leis de Newton, Noções de estática e equilíbrio, Noções sobre a Lei da Gravitação Universal, Trabalho e energia, Princípio da conservação da energia mecânica, Colisões, Movimentos periódicos, Eletrostática, Campo elétrico: Lei de Gauss, potencial elétrico, diferença de potencial, Circuitos elétricos de corrente contínua, Lei de Ohm, Instrumentos de medidas, Resistores e associações, Circuito simples de corrente contínua, Divisor de tensão, Gerador elétrico, Ponte de Wheatstone; A luz e a física quântica; Fontes de Luz; Irradiadores de cavidade; A fórmula de Planck da Radiação; O Efeito Fotoelétrico Clássico e Quântico; A teoria de Einstein sobre o fóton; Quantização das energias atômicas: o modelo de Bohr; Ondas e Partículas; Mecânica ondulatória; O princípio da Incerteza; A experiência de Michelson-Morley; Consequências dos postulados de Einstein; A dilatação dos tempos e a contração dos espaços; O efeito Doppler; A transformação de Lorentz; O paradoxo dos Gêmeos; Momento e Energia Relativística; Introdução à Relatividade Geral. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

As transformações essenciais no mundo contemporâneo; A industrialização e a urbanização no século XX; As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico; A geografia e os espaços naturais; A geografia, o ambiente e a educação ambiental; As inovações tecnológicas e o desenvolvimento socioeconômico no Brasil e no mundo; O trabalho nos espaços rurais e urbanos; Os documentos e as linguagens no ensino e na aprendizagem da geografia; A disciplina escolar geografia e a história do pensamento geográfico no Brasil. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

GERAL: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; A Idade Média; A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O mundo atual; **BRASIL:** A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República: 1985 em diante. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Estudo das principais abordagens, métodos e suas contribuições para o ensino da Língua Estrangeira Moderna. Compreensão de textos. Prefixes e sufixes. Passive Voice. Reported Speech. Comparatives/Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/many, very/very much, so/so much/so many, too/too much/too many, enough. Prepositions. Discourse Makers. Noun phrases, verb phrases, phrasal verbs, prepositional phrases, adjective phrases, noun clauses, adverbial clauses. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Estatística e Geometrias. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

Literatura: atores e obras. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Periodização literária brasileira: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo. Texto: condições de leitura e produção textual - a enunciação. Intertextualidade. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia. Ortografia e acentuação gráfica. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais, classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; análise morfológica. Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, subordinação e coordenação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, valores semântico-sintático dos conectivos, normas de pontuação. Emprego do acento da crase. Figuras de linguagem. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas. Processos de separação de misturas. Quantidade de matéria – mol. Estados físicos da matéria: características gerais e mudança de estado. Soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro). Transformações químicas: evidências de ocorrência de transformações químicas. Cálculos estequiométricos. Fatores que influem na rapidez das transformações químicas. Energia das transformações químicas. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford – Bohr. Núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão. Ligações químicas: características gerais. Principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, sais, bases e óxidos. Alguns aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídeos. Química e ambiente: poluição do ar, água e solo – fontes de emissão e controle. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PROGRAMADOR DE SISTEMA I

Sistemas Operacionais: MS/DOS, Windows XP e Vista, Linux Red Hat, Linux Fedora Core, Linux CentOS, Novell 5.0 e Windows Server 2003; Windows Server 2003: Fundamentos de redes, instalação, fundamentos da interface e das configurações, Active Directory, administração e gerenciamento, administração de compartilhamentos e permissões de acesso, administração de impressoras, monitoração de desempenho, acesso remoto, segurança de redes, unidades organizacionais, administração do terminal services e IIS 6.0; Conhecimentos em software (instalação, configuração e utilização): BROffice 2.0, Microsoft Office, Norton Antivírus, Internet Explorer, Outlook Express, Open-Xchange; BROffice Writer: Edição de textos, acentuação, gravação seleção, comandos mover e copiar, corretor ortográfico, formatação de textos, tabulação, impressão, área de transferência; salvamento e abertura de arquivos; criação de novo documento; criação de novo modelo; formatação de parágrafos; bordas e sombreamento; criação e manipulação de tabelas; inserção e configuração de cabeçalhos e rodapés; trabalhos com colunas, molduras e figuras em molduras, macros e comandos; BROffice Calc: Criação de novos nomes para planilha; seleção de um intervalo, formatação de células; ajuste do tamanho das colunas e linhas; movimentação de dados na planilha; edição do conteúdo da célula; auto preenchimento; auto cálculo; autofiltro, trabalhos com arquivos; formatação da planilha; impressão da planilha; formatando células, bordas, fórmulas, funções e gráficos; BROffice Impress: Área de trabalho, apresentação, salvar e apresentar, estruturar, adicionar, adicionar e formatar texto, modelos de apresentação, editar um esquema de cores, criar e trabalhar com objetos, inserir informações, criar uma apresentação multimídia, revisar uma apresentação, slide, transição de slides, agrupamentos, e inserção de figuras; BROffice Base: Definir base de dados, criação de tabelas, montagem de carta padrão, mala direta, envelopes e etiquetas; HTML: Introdução, elementos da estrutura de um documento, elementos de formatação de blocos, âncoras de hipertexto (links), tipos de formatação e formatação de caracteres, inserção de imagens, tabelas, frames; Internet: Instalação e configuração de modem, configuração do Sistema Operacional Windows para acesso à internet, utilizando o Microsoft Internet Explorer, e Microsoft Outlook Express; Manutenção em microcomputadores: montagem de microcomputadores, instalação de impressoras, instalação de placas, criação e definições de partições, formatação lógica de Hard Disk, instalação de sistemas operacionais MS-DOS, Windows XP, Windows Vista e Linux, instalação e desinstalação de softwares em geral; Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado, montagem, meios de comunicação e manutenção de redes; Hardware (conhecimento): Placa-mãe, microprocessador, barramento, memória RAM, disco rígido, unidades de entrada e saída, periféricos, placas de rede, multimídia, placa fax modem, fontes de alimentação, monitores, teclados, mouse, Hub, Switch, leitores óticos e impressoras matriciais, jato de tinta e laser, repetidores, bridges e roteadores; Protocolo TCP/IP: Visão geral, configuração para rede, máscara e sub-rede e roteamento; Vírus de computador: Definição, procedimentos para evitar contaminações, métodos de ataque, tipos de vírus; Prova Prática: Instalação de softwares, configuração de impressoras, configuração de redes (protocolos, etc), configuração do sistema operacional Windows XP ou Vista, instalação e utilização do pacote BROffice 2.0, instalação de placas, memórias, HDs, coolers, cabos e flats. Identificação de possíveis erros que não permitem a inicialização do boot ou mesmo o mau funcionamento de equipamentos. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PSICÓLOGO – PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)

Conceitos e atuação do psicólogo; A ética de psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude; Ensino e Aprendizagem, Educação Especial; A política social no Brasil como fator determinante no processo de organização das instituições escolares; O trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapias grupal e individual para crianças, familiar e outros; Sistema único de saúde – SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas; Prevenção primária em saúde; Teorias de Freud, Piaget e Lacan; A Sexualidade infantil. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Teoria das organizações e concepções de trabalho. Planejamento estratégico de Recursos Humanos. Cultura e clima organizacional. Desenvolvimento Organizacional. Responsabilidade social e o papel do gestor de pessoas nas organizações. Motivação e satisfação no trabalho. Poder, liderança e conflitos nas organizações. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. Saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Rotinas trabalhistas e dinâmica de departamento de pessoal. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Recrutamento e Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Indicadores de desempenho. Descrição e análise de cargos: objetivos e métodos. Salário, Remuneração e benefícios. Gestão e Liderança. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Tomada de decisão, poder e gestão de conflitos. Cultura organizacional e ambiente psicossocial de trabalho. Gestão de pessoas por meio de competências. Atribuições e ética do psicólogo organizacional e do trabalho. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf.

PSICOPEDAGOGO

Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Estudos de Piaget; Estudos de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

RELAÇÕES PÚBLICAS I

Relações Públicas: conceitos e finalidades das relações públicas; a teoria da opinião pública; Comunicação Organizacional; os diferentes públicos de uma instituição; instrumentos de comunicação organizacional. Fundamentos do Marketing: conceitos; definições; funções mercadológicas. Organização de Assessoria de Comunicação. Textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos, para veículos impressos, rádio, televisão e internet. Edição de jornais internos e publicações institucionais. Preparação de entrevista coletiva, release e clipping. Planejamento e implementação de atividades de Relações Públicas. Preparação e implementação de eventos institucionais. Realização e análise de pesquisas de comunicação. Legislação e ética de Jornalismo e Relações Públicas no Brasil. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico. Definição. Objetivos; Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento; terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos; Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia; terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética; Habilidades motoras gerais; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional; Legislação do SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO AGRÍCOLA

Administração e organização da atividade agrícola; Noções de adubação; Aspectos peculiares da produção rural; Atividade rural; Características das empresas rurais; Crédito rural; Defensivo agrícola; Fatores que influenciam no crescimento dos vegetais; Instrumentos agrícolas rurais; Medidas agrárias; Organismo e programas oficiais de apoio ao meio rural; Preparo de solo; Projetos agrícolas; Silos – construção de silos; Plantas cultivadas; Solo, formação, propriedade, utilização e conservação; O cultivo do solo (colheita, tratos, sementeira, clima e adubação); Indústrias rurais; Cultura especial. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Teoria da Comunicação. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Relação entre som e imagem na construção da linguagem audiovisual. Elementos da narrativa e da dramaturgia. Administração e gerenciamento de produção audiovisual. Fases da produção audiovisual. Distribuição e divulgação de produtos audiovisuais. Formatos e sua roteirização: adaptação de obras literárias e didáticas. Equipe de produção, preparação e execução do plano de produção. Redação publicitária, oficina de criação e texto audiovisual. Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Roteiros, direção, técnicas e aplicação. Coordenação de equipe, orçamentação, equipe de produção, preparação e execução de plano de produção. Técnicas Administrativas aplicadas às Relações Públicas. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Análise de Demonstrativos Contábeis; Patrimônio e suas variáveis; Princípios e convenções contábeis; Escrituração; Demonstrativos contábeis; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras; Disponibilidades; Contas a receber; Estoques; Ativo permanente; Passivo exigível a curto prazo e longo prazo. Patrimônio líquido. Contabilidade de custos, contabilidade financeira e contabilidade gerencial; Custos, despesas e gastos; Custos diretos e indiretos; Relação custo, volume e lucro. Sistema Tributário Nacional. Lei 4.320/1964 e alterações posteriores; Lei 6.404/1976 e alterações posteriores e Lei 11.638/2007; Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994; Lei 101/2000 e alterações posteriores; Lei 11.941/2009. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem – técnicas básicas; Enfermagem médico – cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe – COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Técnica de enfermagem: esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE NECROMAQUIAGEM

A História da Maquiagem, Anatomia da face, Biossegurança geral e do setor funerário, Técnicas de vendas de serviços funerários, Técnicas de maquiagem, Técnicas de Segurança do Trabalho, Tanatologia Reflexiva, Técnicas de Sutura e Técnicas de Conservação Facial. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

Som: conceito, elementos da onda sonora, qualidades fisiológicas do som, frequência fundamental, harmônicos; diferença entre som analógico e digital; placa de som: conceito, função, bitrate e samplerate; principais formatos de arquivos de som; noções de funções e conexões dos instrumentais para gravação de som no HD: mesas de som, microfones, tipos de cabos, tipos de conectores, ins e outs; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam a reprodução e a edição de sinais; noções de ferramentas gerais em softwares de áudio que permitam o tratamento de sinais, como filtragem, amplificação e equalização. Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide – funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a

visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE TANATOPRAXIA

Anatomia, Patologia, Fisiologia, Biossegurança, Produtos, Equipamentos e Instrumentação, Documentos e Normalização, Direitos Humanos e Funerário, Técnicas de Sutura, Técnicas de Higienização e Arrumação de Corpos, Ética e Trabalho em Equipe, Assistência aos Familiares e Tanatologia. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE

Fundamentos do turismo; Turismo e Sociedade Contemporânea; História da Arte; Cartografia; Educação Física; Sociologia do lazer e Turismo; Arte, Cultura e mercado; Microeconomia do turismo; Fundamentos Geográficos: geral; Turismo: Esferas públicas e privadas; Turismo, meio ambiente e sociedade; Estado, políticas públicas e turismo; Pesquisa e turismo; Relações internacionais e o turismo contemporâneo; Ecossistemas terrestres; Educação ambiental nas esferas do turismo. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Teoria Geral da Administração. Comportamento Organizacional. Contabilidade Gerencial. Planejamento Estratégico. Administração em Recursos Humanos. Administração em Marketing. Direito e Legislação. Economia brasileira. Matemática Financeira. Gestão de Qualidade. Produção e Materiais. Administração Financeira. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Topografia: Aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções na operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; Sistemas de referências, planimétrico e altimétrico; Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos: planejamento e seleção de métodos e equipamentos de medição angular e de distância, orientação do levantamento, apoio topográfico, levantamento de detalhes, cálculos e ajustes, original topográfico, desenho topográfico final, relatório técnico, memoriais descritivos; Cálculo e locação de curvas horizontais; Interpretação e desenho de cartas e plantas: escalas, convenções topográficas, representação do relevo, perfis longitudinais e transversais do terreno, coordenadas ortogonais e polares; Cálculo de volumes e plataformas; Urbanização de Glebas: Noções de projetos de loteamento e cidades; Exploração e locação de estradas; Locações de obras civis e de arte em estradas; Solos: Composição geológicas e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto; Ciclo hidrológico, escoamento superficial composição e organização de bacias hidrográficas. Unidades de medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e graus). Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Topografia; Planimetria E Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Código de Obras Municipal. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM GESSO

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EDITORAÇÃO

Internet; HTML Completo; Grafismo e Multimedia: Fireworks (GIFs Animados, Menus, Botões e outros objectos), Flash (Animações simples e complexas), Photoshop (Criação de objectos e exportação para a Web); Inserção e Manipulação de Video; Interactividade e Páginas Dinâmicas: Javascript, PHP com MySQL, ASP (Active Server Pages), conceitos básicos de AJAX; Interface Gráfico: Dreamweaver (Criação e Gestão de Sites); CSS - Cascading Style Sheets (Folhas de Estilo); Publicação e Manutenção de Sites (Colocação On Line). Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia, Patologia, Biologia, Manipulação de equipamentos emissores de radiação; Efeitos biológicos das radiações e biossegurança; Processamento e seleção de filmes radiológicos; Técnicas radiológicas; Radiologia odontológica; Noções de tomografia computadorizada e exames especializados; Higiene; Utilização da informática na radiologia; Controle de qualidade; Primeiros socorros; Ética profissional; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM SECRETARIADO

Gestão de documentos: protocolo, organização, arquivo. Ciclo vital dos documentos. Elaboração de contratos, ofícios e correspondências. Redação oficial; correspondência e redação técnica. Textos apropriados a cada necessidade que se apresente. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Processos. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais. Técnicas de atendimento e técnicas de negociação. Liderança. Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e MS-Windows), Microsoft Office atualizado: Word, Excel, Outlook e PowerPoint. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Educação em Saúde; Vigilância Sanitária do Ambiente de Trabalho; Segurança do Trabalho; Higiene no Trabalho; Meios de Comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo; Psicologia das relações humanas e do trabalho; Proteção contra incêndio; Administração e legislação; Estatísticas de acidentes; Arranjo físico; Movimentação e armazenamento de materiais; Agentes ambientais; EPI; Primeiros Socorros; Desenho técnico; Sistema Único de Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Ergonomia; Princípios de tecnologia industrial; Doenças profissionais. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNICO EM TERAPIA CHINESA

A Medicina Tradicional Chinesa como arte taoísta; Breve histórico da Medicina Tradicional Chinesa; Teoria de Yin & Yang; 5 Movimentos; Conceito de Qi – Energia Vital; Substâncias Vitais; Ba Gan – Os Oito Princípios do Diagnóstico Chinês; Zang Fu – Órgãos e Visceras pela visão da MTC e suas funções básicas; Jing Luo (Canais e Colaterais); Horários dos Canais e suas recomendações básicas; Introdução aos três fatores de doença; Fatores patogênicos externos; Fatores patogênicos internos e “nem um nem outro”. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TÉCNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Ecosistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Bases do desenvolvimento Sustentável. A energia e o meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável. Educação ambiental. Desenho técnico aplicado ao meio ambiente. Política e legislação ambiental. Biologia e química aplicada. Recursos naturais. Mecânica dos fluidos. Gestão. Processos industriais. Meio terrestre, aquático, atmosférico. Tecnologias de prevenções e correções de poluição do solo, da água, do ar. Avaliação, aspectos e impactos ambientais. Gestão de resíduos. Projetos ambientais. Geoprocessamento. Gerenciamento do lixo urbano. Eco toxicologia. Política nacional de recursos hídricos. Gestão de bacias hidrográficas e águas subterrâneas. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Planejamento do uso. Relações Humanas no Trabalho. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

TURISMÓLOGO

Construção Histórica e Cultural do Brasil. Geografia Geral e do Brasil. História das Artes e Patrimônio Artístico e Bens Culturais. Fundamentos do Turismo. Análise Estrutural do Turismo. Planejamento e Organização do Turismo. Elaboração e análise de Projetos Turísticos. Contabilidade Geral e de Custos. Administração de Transportes de Turismo. Administração de Agências de Viagens e Turismo. Empreendedorismo e Gestão Empresarial. Cartografia Aplicada ao Turismo. Planejamento de Marketing e Publicidade Turística. Turismo e Meio Ambiente. Noções de Direito e Legislação Turística. Administração dos Meios de Hospedagem, Restaurantes e Bares. Planejamento e administração de lazer e recreação. Gestão pública do turismo. Lei Orgânica do Município de Itu/SP. http://www.itu.sp.gov.br/painel/adm/arquivos/file/lei_organica.pdf

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados; Executar serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de construção, de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de capina e limpeza, inclusive com a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos, em galerias pluviais, esgotos e canais, na pavimentação de ruas, na conservação ou na construção de obras civis realizando trabalhos de abrir valas, quebrar pedras, no reparo e soldagem, simples, de peças, materiais e equipamentos, auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos, auxiliar na manutenção de veículos, na execução de afiação de ferramentas manuais; Executar serviços de varredura e limpeza em instalações da Prefeitura, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera móveis utensílios e equipamentos; Executar serviços de preparo e serviço de alimentos, indicando e selecionando ingredientes de acordo com instruções e cardápios previamente definidos, mantendo os locais de preparo, cocção e serviço de alimentos, em perfeitas condições de higiene e limpeza; Executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AUXILIAR DE GESTÃO

Executar serviços operacionais, quer na área informatizada, quer na área manual; Executar os serviços de distribuição de medicamentos aos consumidores; Prestar informações solicitadas pelo público que comparecem no local de trabalho, de forma a agilizar todos os procedimentos administrativos; Prestar auxílio na organização de estocagem de materiais, relacionados aos serviços de estoquista, caixa e balconista; Colaborar na organização e planejamento dos serviços; Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AUXILIAR DE MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Auxiliar nas atribuições de monitoria, bem como proceder a trabalhos de limpeza em geral e atender as necessidades no preparo de refeições e merendas, serviços de copa e cozinha, além de outros compreendidos como atividades similares.

AUXILIAR DE MONITORIA

Auxiliar, prestar apoio executando ações junto a grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando-os quanto à higiene, educação, convívio social e hábitos alimentares; Envolver-se, acompanhar, participar de atividades de recreação e lazer com as crianças, através de jogos e brincadeiras, organizar o acesso das crianças às salas de aula; Preparar refeições e merendas em locais previamente determinados, controlando os gêneros alimentícios necessários a confecção dos alimentos, servindo-os em conformidade com as normas de procedimento adremente definidos, registrando, anotando as quantidades de refeições servidas; Proceder à limpeza e manter em boas condições de higiene o local do preparo das refeições, ao consumo e demais instalações adjacentes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Executar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; Providenciar a documentação para a liberação, remoção e traslado de cadáveres, assistindo a família enlutada durante o cerimonial de velório e sepultamento; Recepcionar as famílias, independentemente do local de falecimento e sepultamento, cuidando de todas as rotinas e procedimentos referentes ao agenciamento; Orientar os familiares quanto aos procedimentos de praxe do serviço funerário, encaminhando - os ao cemitério para providenciar os trâmites para o sepultamento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

COZINHEIRO

Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenado-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; Proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; Requisitar material e mantimentos, quando necessários; Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; Executar outras atribuições afins.

JARDINEIRO

Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e realizando outros tratos necessários para o plantio de flores, árvores e outras plantas ornamentais; Preparar canteiros colocando anteparos de madeira ou de outros materiais seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética e harmonia dos locais onde será efetuado o plantio de sementes e mudas; Fazer o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, a fim de obter a germinação e enraizamento necessários para o desenvolvimento do vegetal; Cuidar e conservar os jardins já implantados e adultos e renovando as partes danificadas ou improdutivas transplantando árvores, mudas, eliminando ervas daninhas e outros elementos nocivos ao plantio, buscando manter os canteiros em bom estado de apresentação e conservação; Efetuar a poda das plantas, aparando nas épocas determinadas com tesoura apropriada para assegurar uniformidade na poda e o desenvolvimento adequado das plantas; Cortar grama utilizando os equipamentos e ferramentas apropriadas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MAQUEIRO

Compreende a força de trabalho que se destina ao transporte de pacientes da ambulância até o de atendimento, através de maca, assegurando-lhes segurança; Assegurar segurança, no atendimento emergencial de rua; Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MEIO OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

Auxiliar o Oficial de Manutenção Predial em diversos serviços de conservação em edifícios de uso público, relacionados a encanamentos, pinturas, eletricidade civil, instalação de redes de água, vasos e louças sanitárias, peças de cozinha, torneiras, caixas d'água, distribuição e instalação de redes elétricas, pontos de luz, chaves, interruptores; Auxiliar no preparo de argamassa e na sua utilização em obras de conservação em edifícios de uso público; Retirar pisos e efetuar o preparo do solo para edificações e reformas; Retirar entulhos, limpar e capinar os locais em que sejam necessários os serviços, mantendo a conservação adequada; Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais a serem utilizados em serviços de conservação, como cal, cimento, areia, tijolos e outros; Efetuar a limpeza e a conservação das áreas verdes existentes em edifícios públicos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – TAPECEIRO

Executar serviços de confecção, reparo e manutenção em móveis estofamentos, assentos de veículos cortinas e outros artefatos de tapeçaria em tecido, plástico, couro dentre outros; Determinar as características e especificações dos materiais a serem aplicados nas peças a serem reparadas como: espessura de espumas ou outros enchimentos, largura, resistência dentre outros; Confeccionar, reaproveitar armações para reparo e montagem de móveis, estofados, assentos em veículos dentre outros; Confeccionar moldes, definir a fixação e a correta armação e enchimento a ser aplicado nas peças danificadas observando as características estéticas da peça original; Confeccionar, consertar e substituir cortinas e outros artefatos de tapeçaria utilizados no mobiliário da Municipalidade; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MOTORISTA

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar documentos e servidores em geral da Secretaria Municipal quando autorizado por autoridade competente; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulância obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo normas e procedimentos de direção defensiva, transportando pacientes para locais previamente designados; Dirigir ambulância respeitando as normas e condutas básicas de transporte de pacientes ou atendimento de socorro em situações emergenciais, atendendo sempre aos princípios do transporte responsável e seguro; Providenciar, em caso de necessidade, a utilização de macas, cadeira de rodas, para agilizar a remoção de pacientes transportados; Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, especialmente quanto ao funcionamento dos sistemas elétricos, internos e externos do veículo, como lâmpadas, sinaleiras, iluminação especial de atendimento, faróis, indicadores de direção, sirenes, luzes de emergência, dentre outros; Promover e manter a limpeza interna e externa da ambulância, inclusive observando a carga de tubos de oxigênio, roldanas, presilhas e atracadores de macas e ou outros acessórios para o transporte adequado de pacientes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigir caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados no transporte de passageiros e cargas obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro seguindo normas e procedimentos da direção defensiva; Vistoriar os veículos diariamente antes e após sua utilização, verificando as condições de trafegabilidade, quanto ao estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis e demais itens de segurança e funcionamento do veículo; Providenciar, requisitar a manutenção do veículo quando verificada alguma irregularidade; Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, buscando evitar danos à carga e acidentes; Observar e seguir os períodos de revisão e manutenção preventiva recomendados preventivamente e desta forma assegurar o pleno funcionamento do veículo; Promover a limpeza interna e externa do veículo; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem, as viagens realizadas, origem e destino, objetos, materiais equipamentos transportados, itinerários percorridos, dentre outros, recolhendo o veículo em local previamente determinado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MOTORISTA ESCOLAR

Conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e cargas, bem como responsabilizar-se pela conservação dos mesmos.

OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

Executar serviços de conservação e manutenção predial em edifícios e instalações da Prefeitura, relacionados a hidráulica, pinturas, eletricidade, reparos de construção civil, instalação de redes de água, vasos e louças sanitárias, peças de cozinha, torneiras, caixas d'água, distribuição e instalação de redes elétricas, pontos de luz, chaves, interruptores dentre outros; Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, dentre outros; Executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas, realizando serviços gerais de pintura; Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; Confeccionar conjuntos ou peças de edificações, compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Efetuar inspeção de rotina para o diagnóstico e estado de conservação e funcionamento de equipamentos mecânicos em todas as unidades organizacionais da Prefeitura; Executar serviços de manutenção mecânica, corretivos e preventivos em máquinas, equipamentos, acessórios, componentes hidráulico pneumáticos, inclusive os das áreas médica, odontológica e hospitalar; Confeccionar conjuntos mecânicos, peças e componentes nas oficinas da Prefeitura, seguindo desenhos, normas técnicas e especificações pré definidas, assegurando seu adequado ajuste e funcionamento; Executar a manutenção de motores elétricos, moto bombas dentre outros, efetuando a troca de selos mecânicos, cintas, rolamentos e buchas; Executar a lubrificação, regulagem, calibragem de

equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando-se de instrumentos apropriados; Traçar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para a confecção de rasgos de chavetas em polias ou outras peças, utilizando-se de tornos, plainas, furadeiras pneumáticas entre outros; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Inspecionar veículos de passageiros e/ou de carga, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar sistemas de alimentação e arrefecimento, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar e desmontar motores e demais componentes, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua reparação; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO

Operar equipamentos pesados, inclusive tratores agrícolas com potencia maior que 80 Cv, dotados de controle remoto e de comandos hidráulicos com eixos articulados ou fixos, providos, ou não de implementos para a realização de terraplenagem, aterros, nivelamento de terrenos ou taludes, revestimentos de estradas, desmatamentos, aberturas e desobstrução de valetas, valas, vias de acesso ou ainda na remoção e compactação de terra; Operar os equipamentos sob sua responsabilidade aplicando as manobras recomendadas pelo fabricante do equipamento, adotando os procedimentos operacionais recomendados; Inspecionar diariamente, antes do início dos trabalhos, o nível dos lubrificantes, óleo do motor, óleo hidráulico e outros, obedecendo rigorosamente às normas de operações recomendadas; Controlar o consumo de combustível e demais lubrificantes, observar e relatar alguma irregularidade, falha de comando ou mau funcionamento mecânico ou hidráulico, anotando, solicitando a manutenção, zelando pela conservação do equipamento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OPERADOR DE MOTOSERRA

Executar serviços de poda em geral - limpeza, segurança e conformação - de árvores de pequeno, médio e grande porte, bem como em arbustivas, operando motosserra, motopodadeiras, tesouras de poda e outros equipamentos destinados a poda de árvores; Executar serviços de supressão total de árvores e raízes bem como o desdobramento de toras, separando, serrando, classificando por diâmetro os caules e galhos para futuro aproveitamento; Realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OPERADOR DE RADIO COMUNICAÇÃO E TELEFONIA

Operar o sistema de radiocomunicação e de telefonia mobilizando, acionando, exercendo o controle de movimentação operacional de uma frota de veículos envolvidos nas atividades diárias da Prefeitura ou nas situações extraordinárias, emergenciais ou de urgência; Manter as equipes envolvidas nos atendimentos proporcionados pela Prefeitura, sejam de caráter rotineiro ou nas situações de atendimento emergencial ou de urgência, constantemente informadas sobre a localização e a situação operacional dos veículos da frota; Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelos serviços de atendimento, inclusive sugerindo, determinando aos motoristas a melhor alternativa de acesso ao local de destino; Liberar os veículos, indicando, registrando os locais de atendimento, elaborando diariamente relatório dos atendimentos realizados; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL

Executar serviços de aparo e corte de grama, roçada de "mato", bem como o corte de arbustivas de pequeno porte utilizando-se Roçadeira Costal ou Lateral em praças de esportes, praças, jardins, parques, áreas de lazer, dentre outros; Rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado; Realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

SERVENTE ESCOLAR

Executar trabalhos de limpeza geral, auxiliar na distribuição de refeições e merenda, serviços de copa e cozinha, além de outros serviços necessários e compreendidos como atividades similares junto à Secretaria Municipal de Educação.

TELEFONISTA

Receber, efetuar e distribuir ligações telefônicas, urbanas, interurbanas e internacionais, fazendo as anotações e controles necessários; Atender e fazer ligações telefônicas, identificando o interlocutor e passando a ligação para a pessoa solicitada; Conferir contas telefônicas, fazendo as anotações e controles solicitados. Cadastrar telefones, localidades, códigos DDD e DDI, tarifas e outras informações de localidades de interesse da Prefeitura; Emitir relatório de ligações feitas para efeitos de conferência de contas telefônicas e controle dos usuários; Solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia; Conferir as ligações externas lançadas na conta telefônica, confrontando com as anotações feitas; Providenciar a distribuição de mensagens recebidas por fax para os respectivos destinatários; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

VIGIA PATRIMONIAL

Executar a vigilância nos próprios públicos onde estiver designado, zelando por materiais, instalações, mobiliário, pela normalidade dos ambientes em que estiver designado; Agir com respeito e cordialidade com visitantes, usuários, com os munícipes em geral, mantendo atitude, postura e comportamentos adequados com o decoro exigido de sua atividade profissional; Permanecer no seu posto de serviço, ausentando-se somente quando autorizado, sempre indicando o local onde poderá ser encontrado em casos de necessidade; Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anormalidade encontrada no local onde estiver designado, agindo com prontidão diante de fatos anormais como arrombamentos, desordens internas, evidências de furto, acidentes provocados por tempestades, inundações, incêndios ou outros incidentes correlatos, acionando sempre e primeiramente, os órgãos de combate e defesa social; Cumprir as determinações recebidas e executá-las de acordo com as instruções ou exigências do serviço prestado, mantendo-se discreto, reservado no trato de assuntos relacionados ao ambiente seu profissional; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ZELADOR PREDIAL

Exercer a zeladoria e vigilância predial das instalações, prédios, bens públicos do Município; Executar serviços de limpeza, varrição, serviços de conservação e de manutenção predial sem complexidade, pequenas instalações elétricas, hidráulicas, pintura nas instalações, reparos em alvenaria, dentre outros, mantendo os bens públicos conservados, com bom aspecto; Atender e controlar a movimentação de pessoas nas instalações da prefeitura e de veículos em estacionamentos; Receber objetos, mercadorias, materiais e equipamentos nas instalações da prefeitura dando-lhes destino adequado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar tarefas, sob supervisão, que exige um grau de conhecimento específico da rotina administrativa; Efetuar anotações das transações financeiras, adotando os procedimentos necessários para facilitar o controle contábil, procedendo o encaminhamento dos mesmos aos setores competentes; Verificar e preparar os comprovantes e outros documentos relativos à operação de pagamento, de arrecadação, e boletins de caixa, efetuando os cálculos necessários para assegurar a exatidão e controle financeiro da Prefeitura; Registrar e emitir cheques com cópia para os pagamentos em cada tipo de conta mantida pela Prefeitura, indicando o número e o valor dos cheques, para posterior pagamento; Separar e classificar processos de pagamento de conformidade com as normas legais pertinentes; Protocolar requisições de compras, formando os respectivos processos; Requisitar ao almoxarifado materiais para entrega às secretarias e outros órgãos da Administração; Receber, conferir e registrar livros e fichas, as solicitações de inscrição, alteração ou cancelamento de lançamentos tributários, bem como realizar a averbação dos imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar o lançamento das taxas pertinentes; Emitir guias de recolhimentos e contas de cobrança para pagamento pelos contribuintes; Auxiliar e executar rotinas de pessoal, que exijam maior grau de conhecimento e responsabilidade, com a finalidade de dar andamento aos processos junto aos demais órgãos internos e externos; Digitar contratos de trabalhos, rescisões, bem como efetuar os cálculos das verbas rescisórias, controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis; Digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; Atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo o encaminhamento, quando necessário; Determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; Realizar, sob orientação, coleta de preços para aquisição de materiais e equipamentos; Supervisionar e controlar o recebimento do material e equipamentos adquirido, desde sua aquisição até o destino final; Examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento, além de requerer e acompanhar a abertura de licitações para aquisição de materiais e equipamentos; Distribuir os serviços relativos ao recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e outras mercadorias; Executar serviços gerais da área administrativa, elaborando relatórios para cada unidade administrativa. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Compreende a força de trabalho que se destina a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição; Coordenar ou executar os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios; Executar os trabalhos de inspeção a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade; Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Executar atividades na fiscalização tributária e imobiliária do Município, vistoriando imóveis em construção verificando se os projetos estão aprovados com a devida licença para as obras projetadas; Fiscalizar as reformas de estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais, verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; Vistoriar os imóveis em fase de acabamento seja para a expedição do "habite-se" seja para solicitar a execução de obras complementares visando à regularização e respectiva expedição do documento de ocupação do imóvel; Autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração, elaborando os relatórios de vistoria, acompanhados, sempre que cabível e possível, de documentos, fotografias e outros, comprobatórios das medidas de autuação tomadas; Manter atualizado os cadastros econômicos e imobiliário do Município, realizando levantamentos imobiliários e outros inventários de forma a manter os dados cadastrais corretos e de acordo com a realidade física, econômica e imobiliária, do Município; Zelar pela responsabilidade fiscal da área tributária e pelo cumprimento dos Códigos de Posturas e Código Tributário do Município; Atender ao público prestando orientações quanto à correta interpretação dos procedimentos tributários e aos pertinentes ao Código de Posturas do Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE DE TRÂNSITO

Executar operações de apoio, fiscalização e do cumprimento das normas de trânsito; Realizar a fiscalização ostensiva do Trânsito adotando medidas, intervindo, quando conveniente para garantir a segurança de veículos e pedestres nas vias públicas do Município; Intervir, interferir sobre o fluxo normal de veículos nas vias urbanas, com medidas de segurança, tais como; controlar, desviar, interromper o fluxo do tráfego, em função de acidente e ou outra circunstância de interesse público que assim o determinar; Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias públicas; Exercer sobre as vias urbanas do Município o poder de polícia administrativa de trânsito, fazendo cumprir, agindo quando necessário para o integral cumprimento do Código Brasileiro de Trânsito; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística quanto a limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município; Localizar através de mapas por bairro e vias, os locais que devem sofrer fiscalização; Verificar as condições de limpeza, conservação das ruas e vias de acesso, de logradouros públicos; Comunicar qualquer irregularidade pelo descumprimento da legislação municipal, informando, relatando, detalhando o problema quanto às condições de limpeza e conservação das vias públicas e logradouros públicos; Acompanhar os Engenheiros e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE URBANO

Examinar o cumprimento, pelas empresas de transporte urbano coletivo e individual de passageiros, do cumprimento da legislação municipal com relação às condições de operação, limpeza, manutenção veicular e regularidade; Fiscalizar o cumprimento pelas empresas de transporte coletivo, da legislação específica em especial a horários, itinerários, condições de operação dos veículos, em especial de segurança e regularidade do serviço à população, registrando eventuais irregularidades observadas; Comunicar qualquer irregularidade pelo descumprimento da legislação municipal, informando, relatando, detalhando a ocorrência seja para as ações cabíveis de regularização do serviço, seja para a lavratura de auto de infração; Acompanhar os Engenheiros de Tráfego e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE FUNERÁRIO

Executar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; Providenciar a documentação para a liberação, remoção e traslado de cadáveres, assistindo a família enlutada durante o cerimonial de velório e sepultamento; Recepcionar as famílias, independentemente do local de falecimento e sepultamento, cuidando de todas as rotinas e procedimentos referentes ao agenciamento; Orientar os familiares quanto aos procedimentos de praxe do serviço funerário, encaminhando os ao cemitério para providenciar os trâmites para o sepultamento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL

Efetuar controles relativamente complexos envolvendo interpretações e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc., bem como fornecer informações aos órgãos estaduais e federais; Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando à elaboração e pagamento de vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc.; Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao sistema de dados; Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral, controle de prontuários, registros de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada, instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral; Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCS, programando, avaliando e implantando sistemáticas promocionais aos servidores em geral; Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão de obra, estatística mensal, pesquisas salariais, cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas; Caracterização

do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Coordenar as relações da Administração Municipal com a Câmara de Vereadores e demais órgãos, promovendo contatos com seus membros e diligenciando no sentido de atender as suas sugestões ou solicitações; Receber as indicações e requerimentos formulados pelo Legislativo, encaminhando-os aos órgãos competentes, para estudos, pesquisas ou informações, respondendo-os no prazo legal; Preparar minutas de Projetos de Lei e demais atos, bem como das respectivas mensagens e exposições de motivos, com fundamento nas informações e dados técnicos, fornecidos pelos órgãos envolvidos; Elaborar redação final aos Projetos de Lei e encaminhar à Câmara Municipal para apreciação e aprovação; Acompanhar tramitação dos Projetos de Lei no Legislativo, mantendo o Executivo Municipal informado sobre o andamento e tomando as providências que os problemas suscitados na discussão possam surgir; Preparar os atos oficiais, registros, publicações, arquivo, expedição e controle de tramitação de papéis e documentos; Emitir parecer ou instruir os processos submetidos à apreciação da Assessoria; Coordenar o preparo de informações que devam ser prestadas à Câmara Municipal e demais órgãos; Proceder estudos sobre todo e qualquer assunto relacionado com a atualização da legislação municipal, apresentando ao Executivo Municipal os Projetos e respectivos fundamentos, para aprovação; Manter índice de arquivo atualizado de Leis e demais atos pertinentes à Assessoria; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Executar tarefas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares Municipais, em maior grau de complexidade e responsabilidade, além de iniciativa para a tomada de decisões dentro das normas específicas do trabalho, a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho. Conhecer e trabalhar com sistemas de informatização e fazer uso dos programas disponíveis.

ASSISTENTE DE GESTÃO

Executar serviços de gestão administrativa interna nas referidas unidade das farmácias; Controlar os serviços desenvolvidos nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e informática; Controlar o estoque de medicamentos, materiais de expediente e informática, bem como o controle de frequência, controle de depósito de valor e a realização de back-ups; Realizar operação de sistema operacional, através de pesquisa de banco de dados e correlatos; Colaborar na organização e planejamento dos serviços; Desempenhar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Compilar e transferir dados, consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários; Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado; Receber materiais de fornecedores, conferindo especificações, a correta discriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis, permitindo, observado os procedimentos legais definidos, a recepção do material; Prestar apoio administrativo aos diversos órgãos da Prefeitura, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Efetuar cálculos complementares a sua atividade funcional, registrando, transportando dados e aferindo resultados, utilizando-se de planilhas eletrônicas compatíveis; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepcionar e identificar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos a serem realizados; Preparar os pacientes para o atendimento, realizando os procedimentos obrigatórios de biossegurança e atendendo as normas de vigilância sanitária, auxiliando o Odontólogo nas suas solicitações de apoio a realização do tratamento dentário nos pacientes; Manipular materiais de uso odontológico, proceder à esterilização de instrumentos e equipamentos, utilizando-se de autoclave ou por substâncias químicas recomendadas, selecionar moldeiras e ou outros produtos e substâncias utilizadas nos procedimentos odontológicos, revelar e montar radiografias intraorais; Zelar pela higienização, conservação, manutenção de instrumentos e dos equipamentos odontológicos; Manter controle dos estoques dos insumos utilizados no tratamento dos pacientes, providenciando, quando adequado, a sua reposição; Manter atualizado e devidamente organizado o arquivo, o fichário contendo o histórico dos pacientes atendidos e em atendimento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CUIDADOR

Exercer um papel de liderança, ativo na promoção do indivíduo, oferecendo aos assistidos, crianças, adolescentes, adultos, a PNE e a idosos, os cuidados, o bem-estar, a preservação da saúde, higiene pessoal, educação, recreação e lazer; Ajudar e estabelecer padrões de atendimento e atenção aos cuidados essenciais aos assistidos, proporcionando segurança no atendimento, nos horários de alimentação, na higiene pessoal, na atenção para as necessidades fisiológicas, estímulo para movimentar-se, para o convívio social; Promover o bem-estar, saber ouvir respeitando a necessidade de cada um, auxiliar as crianças e adolescentes a lidar e enfrentar a sua história de vida, buscando fortalecer a autoestima e desafios da construção da própria identidade; Cuidar da alimentação dos assistidos, especialmente para crianças e idosos, verificando a qualidade, a adequabilidade, a validade dos alimentos elaborados; Cuidar da saúde dos assistidos, observando eventuais queixas e sintomas anormais, atuando no seu pronto atendimento, controlando a guarda, os horários e a correta ingestão de medicamentos; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas dos assistidos, atentando e oferecendo cuidados especiais a indivíduos com deficiências e dependência física; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

DESENHISTA

Executar desenhos de plantas de obras públicas, calculando coordenadas geográficas para a construção de vias, acessos, passarelas, logradouros, prédios públicos com desenhos de cortes, fachadas e detalhes arquitetônicos, desenhos de projetos de parques, jardins, locais de convivência, dentre outros, tomando dados referenciais de croquis, cadernetas de campo, plantas topográficas; Executar desenhos de plantas de localização de áreas urbanas e rurais indicando posicionamento relativo de acidentes geográficos, hidrográficos, arquitetônicos e respectivos traços limites, sob referências de dados geoprocessados e ou de outras fontes confiáveis de localização geográfica; Desenhar esquemas elétricos, telefônicos e hidráulicos em plantas de projetos de construções da Prefeitura; Desenhar plantas de alinhamento, traçados de rua, cortes, curvas de nível, reconstituir plantas, desenhos, redução ou ampliação de plantas; Elaborar e desenhar gráficos, cronogramas, fluxogramas de trabalho para a execução de obras, projetar e colaborar na execução de maquetes, desenhos didáticos, projetivos, ilustrativos das obras da Prefeitura; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

FISCAL DE COMÉRCIO URBANO

Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto ao exercício de atividades de camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de automóveis, de artesanato, artes, dentre outras atividades exercidas em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal e que eleitas para a fiscalização da Prefeitura; Coibir o comércio não licenciado e o exercício de qualquer atividade, trabalho, não autorizado em logradouros públicos ou em qualquer bem ou instalação do Município; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação em logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, cavaletes, stand de vendas, bancas fixas dentre outras para atividades comerciais, analisando, avaliando a instalação, operação, limpeza, ocupação adequada e autorizada de ocupação do espaço destinado à atividade; Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e a condução de mercadorias, materiais e equipamentos e demais instalações fixas e móveis ao Depósito Municipal; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos pontos destinados à exploração de bancas fixas para atividades comerciais, conforme a legislação vigente; Fiscalizar quanto ao

licenciamento e instalação as faixas e placas instaladas nos logradouros públicos, excetuando-se aquelas de caráter publicitário, devidamente autorizadas em alvará de localização e funcionamento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista, estabelecimentos comerciais e industriais fiscalizando as condições de limpeza e higiene, determinando, orientando para a pronta solução de irregularidades; Visitar estabelecimentos, boxes, bancas, locais onde se comercializam produtos alimentícios, providenciando, caso observada alguma irregularidade, a retirada dos produtos impróprios para o consumo humano; Atuar no acompanhamento de medidas de controle e combate a comercialização, ao uso e armazenamento inadequado de gêneros alimentícios, aplicando as sanções previstas na legislação vigente; Preencher relatórios diários de suas atividades, registrando as ações tomadas e aquelas ações acordadas a serem empreendidas pelos responsáveis dos estabelecimentos fiscalizados, gerando dados de controle para futuras ações de inspeção; Atender a solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

INSPETOR DE ALUNOS

Acompanhar o comportamento dos alunos, conduzindo-os à aquisição de hábitos e atitudes que promovam uma participação ativa e responsável do mesmo no ambiente escola. Oferecer apoio às atividades escolares bem como suporte aos professores de forma a garantir a organização do ambiente escolar.

INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Exercer um papel de liderança, oferecendo aos participantes dos programas, instrutoria e acompanhamento na execução de tarefas e práticas operacionais específicas de marcenaria, tornearia mecânica, eletricidade, ajustagem mecânica, informática, gastronomia, serigrafia, oficinas de desenho arquitetônico entre outros, orientando em conteúdos teóricos e assistindo nas técnicas de utilização correta de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos; Instruir os participantes sob o ponto de vista teórico e prático sobre as diversas operações, através de desenhos, esquemas, apostilas, textos, ou outros instrumentos que favoreçam o aprendizado; Preparar os locais de trabalho, materiais, ferramental, equipamentos ou aparelhos necessários, para as tarefas, determinando, instruindo os participantes a sequência, as especificações, explicitando detalhes e a correta manipulação para a execução das operações; Realizar demonstrações sobre técnicas operacionais, manipulação de ferramentas, aparelhos, instrumentos, acompanhando e orientando os trabalhos, apontando e corrigindo falhas, assegurando a correta aprendizagem; Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades; Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, relacionando os materiais e insumos necessários, formulando conteúdos, pesquisando e adaptando os programas as necessidades dos participantes, seus interesses e as demandas de profissionais pelo mercado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO

Orientar a formação profissional de alunos, ministrando conhecimentos práticos e técnicos visando o aperfeiçoamento profissional.

MONITOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promover e incentivar aprendizados, bem como estimular a incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes na observação, preservação e proteção ambiental, oferecendo as crianças, adolescentes e adultos a prática, a instrutoria e vivências de conservação do meio-ambiente; Formular programas, elaborar conteúdos de educação ambiental, ministrando os programas nas diversas instalações e atividades de educação e instrutoria da Prefeitura, estimulando os participantes a envolverem-se, a incorporar atitudes conscientes de preservação ambiental; Sugerir, mobilizar, articular-se para facilitar aos participantes dos programas de aprendizado ambiental, vivências, exposição a ambientes com manejo de preservação corretamente instalados; Manter-se informado sobre os conteúdos e programas desenvolvidos nos vários centros e oficinas da rede, interagindo com outros monitores para a realização de ações conjuntas de desenvolvimento; Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades; Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, formulando conteúdos adaptados as faixas etárias, aos interesses e características dos grupos de participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MONITOR DE RECEPÇÃO E RECREAÇÃO

Prestar atendimento, recepcionar, acompanhar, apoiar os visitantes, turistas nos Parques Turísticos e Instalações Turísticas do Município, oferecendo roteiros, itinerários turísticos e seus atrativos, apresentando as características, os valores histórico-culturais ou ambientais do local; Estimular, incentivar, promover nos parques e instalações turísticas do Município, a prática de jogos, brincadeiras, exercícios físicos, caminhadas por trilhas, nos vários ambientes dos parques, buscando proporcionar entretenimento, diversão e educação ambiental; Participar, sugerir a realização de eventos nas instalações turísticas do Município, incentivando programas, atividades de recreação e entretenimento; Sugerir, participar da elaboração do calendário específico dos eventos nos Parques Turísticos Municipais privilegiando as atividades de recreação, aproximação e educação ambiental; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OPERADOR DE CALL-CENTER

Receber chamadas e assistir os contribuintes, munícipes em seus problemas específicos com as operações e serviços prestados pela Prefeitura; Realizar chamadas telefônicas dirigidas aos munícipes, contribuintes, buscando criar interesse, através de textos especificamente elaborados, para atender a solicitações da Prefeitura quanto ao pagamento de impostos, taxas ou contribuições, participação, atendimento a campanhas ou a adesão a programas instituídos pela Prefeitura e ou outros de interesse da Municipalidade; Prover o atendimento aos contribuintes, munícipes com um alto nível de cortesia e urbanidade, dando ao contato realizado um alto nível de personalização; Atualizar banco de dados ou cadastros ou outros documentos de localização e endereço dos munícipes e contribuintes; Promover, dar apoio, auxiliar na sequência ao atendimento realizado ao contribuinte, munícipe com tarefas administrativas como: verificar referências de crédito, enviar e receber fax, preenchimento de formulários, encaminhamento de solicitações para outro setor ou Secretaria, realizando as tarefas necessárias ao completo atendimento da demanda do contribuinte, munícipe iniciada com o contato telefônico realizado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

OPERADOR DE SOM

Instalar e montar alto-falantes e caixas acústicas, em locais apropriados ligando os amplificadores por intermédio de conectores preparando a sonorização de eventos promovidos pela Prefeitura; Instalar microfones em quantidades adequadas, ajustando posições, provendo de regulagem ambiental, assegurando a captação da voz de forma eficiente; Testar as instalações procedidas através de equipamentos de aferição e amplificação do som, procedendo a ajustes adequados buscando nitidez e eficiência de sonorização ambiental; Regular convenientemente o volume do som, atuando nos controles específicos, visando à qualidade da transmissão; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos promovendo, solicitando a manutenção dos mesmos quando requerido, respondendo pela correta manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

RECEPCIONISTA

Controlar a entrada e saída de visitantes; Auxiliar na localização de Diretores e demais funcionários para atendimento de visitantes da Secretaria; Receber e interagir com o público que procura a Secretaria, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto; Manter-se atualizada sobre a estrutura organizacional Secretaria, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos,

instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Exercer um papel de liderança, bem como promover o espírito de grupo, oferecendo às crianças adolescentes, adultos e aos idosos a prática, instrutoria e acompanhamento no cultivo de verduras, legumes e hortaliças; Realizar com os participantes, experiências de cultivo, apresentando aos participantes técnicas de observação e análise visual de solos, características, capacidade e a adaptabilidade de germinação e cultivo de plantas; Apresentar e realizar atividades de rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem dos cultivos, experimentando, sugerindo, recomendando ações de acordo com as características climáticas; apresentar e realizar atividades de combate às ervas daninhas, enfermidades dos cultivos e pragas de insetos nos cultivos agrícolas, recomendando as ações fitossanitárias mais adequadas, bem como advertindo e acompanhando os participantes na aplicação de defensivos agrícolas; Integrar os participantes, na conservação e guarda dos materiais, equipamentos, instrumentos, bem como do espaço físico utilizado para as atividades; Participar da elaboração do calendário de programas a serem ministrados, relacionando os materiais e insumos necessários, formulando conteúdos, pesquisando e adaptando os programas as necessidades dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Planejar, organizar, acompanhar, realizar atividades relacionadas a eventos externos ou internos da Prefeitura coordenando as equipes de apoio técnico ou operacional; Atuar na formulação, recomendação, sugestão de campanhas de caráter publicitário ou de comunicação, sejam de utilidade pública, sejam de caráter institucional, sejam dirigidas ao público interno da Prefeitura, interagindo com as agências de publicidade, assessorando-as, prestando informações da cultura e do público alvo a ser atingido; Avaliar, integrar a equipe de avaliação, quanto à consistência, adequação, orçamento das peças publicitárias a serem produzidas, sugerindo, quando necessário, alternativas de foco, amplitude, valores envolvidos; Apoiar, sugerir, recomendar, prestar assessoria de comunicação, atuando nas ações de comunicação da Prefeitura, especialmente jornalística, formulando pautas, redigindo e editando textos, "press releases", incluindo textos, comunicados para Radio ou outras mídias de comunicação; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Verificar os sinais vitais em pacientes nas diversas Unidades de Saúde do Município, como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória, relatando, anotando, solicitando intervenção de Enfermeiras ou Médicos, quando conveniente; Administrar e fornecer medicamentos, efetuar curativos, coletar exames laboratoriais, realizar eletrocardiogramas, auxiliar, apoiar, preparar pacientes para a realização de intervenções ou exames ou testes específicos, realizar ou auxiliar na aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia, auxiliar na sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; Encaminhar o paciente ao banho ou dar banho no paciente no leito, realizar manobras de mudança de cúbito; Encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliando em procedimentos cirúrgicos e anestésicos, observando acompanhando os pacientes em unidades pós-operatórias de observação; Esterilizar ou preparar equipamentos, materiais ou substâncias para o processo de esterilização, adotando os melhores procedimentos de biossegurança; Participar, ajudar, auxiliar as equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde do Município, nas ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Recepcionar e identificar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos a serem realizados; Preparar os pacientes para o atendimento, realizando os procedimentos obrigatórios de biossegurança e atendendo as normas de vigilância sanitária, auxiliando o Cirurgião Dentista/ Odontólogo nas suas solicitações de apoio à realização do tratamento dentário nos pacientes; Manipular materiais de uso odontológico, promovendo o isolamento do campo operatório, manipulando materiais odontológicos, selecionando moldeiras, confeccionando modelos em gesso, zelando pela higienização, conservação, manutenção de instrumentos e dos equipamentos odontológicos; Realizar testes de vitalidade pulpar, remoção de indutos e cálculos supragengivais, aplicar substâncias para a prevenção de carie dental bem como inserir e condensar substâncias restauradoras e o polimento de restaurações; Realizar a procedimentos de limpeza e antisepsia do campo operatório nos atos cirúrgicos e removendo, quando indicado, a remoção da sutura; Colaborar nos programas de saúde bucal, coordenando as ações das atendentes e auxiliares, bem como, participando, envolvendo-se nos estudos e levantamentos epidemiológicos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO DE TANATOPRAXIA

Atuar no processo de retardamento da tanatomorfose, adotando procedimentos, técnicas, condutas de formolização, embalsamento, tanatopraxias, aplicando a melhor alternativa de acordo o evento de causa mortis, sejam causas clínicas ou por necropsia; Utilizar-se de técnicas e conhecimentos especiais para a execução dos procedimentos tanatopraxias como: técnicas de injeção arterial e de drenagem nos principais pontos como pescoço, joelho, veia femoral artérias dos membros inferiores, artéria branquial, objetivando o retardamento do processo biológico de decomposição, prevenindo o extravasamento de líquidos e odores e alterações anatómicas; Manusear aparelhos e equipamentos utilizados na execução de suas tarefas como: bombas injetoras, dosadoras e aspiradoras, instrumental cirúrgico, mesa de tanatopraxia, geladeira e câmara fria; Adotar, observar, executar rígidos procedimentos e condutas de higiene e biossegurança no seu ambiente profissional, aplicando com rigor as normas e princípios de manuseio, utilidade, lavagem, esterilização e conservação dos materiais, equipamentos e instalações; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO DE TURISMO E HOSPITALIDADE

Organizar e viabilizar produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas do mercado. Estruturar programas, roteiros, itinerários turísticos, atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio; Articular e organizar espaços físicos de hospedagem e de alimentação, prevendo a correta adequação de ambientes, seu uso e articulação funcional bem como os fluxos de trabalho e de pessoas; Operacionalizar, garantir a adequada oferta e prestação de serviços do turismo receptivo, avaliando a qualidade dos serviços prestados, recomendando, credenciando ou descredenciando prestadores de serviço ou de provedores de infraestrutura de apoio; Comunicar-se efetivamente com o cliente, com o turista, expressando-se em idioma de comum entendimento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Executar tarefas variadas de apoio técnico administrativo nas diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram algum grau de autonomia; Redigir correspondências, pareceres, despachos e outras informações necessárias em processos administrativos; Organizar as atividades do setor, com a orientação de seu superior, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados; Emitir pareceres e informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Examinar a exatidão de documentos, conferindo-os e efetuando o seu registro; Informar ao superior sobre o andamento das rotinas administrativas e os resultados alcançados; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como Teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho; Analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte,

apurar o volume de terra, rocha, e os traçados de nível, avaliando, determinando demandas de movimentação e lançamento de materiais como concreto, asfalto dentre outros; Orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, na construção de estradas nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso, construções em áreas do Município; Orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade; Dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Realizar a escrituração contábil atendendo aos princípios das melhores práticas administrativo-contábeis, bem como da legislação vigente; Controlar, executar trabalhos de análise contábil e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros de lançamento, assegurando a correta operação contábil financeira da Prefeitura; Elaborar balancetes e balanços orçamentários e patrimoniais, destacando e procedendo a ajustes contábeis, apresentando resultados parciais ou totais da situação econômica e financeira da Prefeitura; Elaborar, controlar a execução de demonstrações financeiras dirigidas aos órgãos controladores e reguladores da administração pública, certificando-se da sua consistência e correção; Proceder à classificação e avaliação de créditos e débitos, analisando a sua natureza, fazendo o respectivo lançamento contábil, apropriando os saldos correspondentes; Implementar controles e procedimentos contábeis que venham a permitir transparência e disponibilidade das informações contábeis para a Auditoria Interna e Externa; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Realizar levantamentos topográficos com o respectivo desenho topográfico, locando a obra, e respectiva cota e medida correspondente; Desenvolver projetos sob supervisão, coletando dados, interpretando os projetos segundo normas e especificações técnicas, auxiliar em projetos arquitetônicos, no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto, em projetos de estrutura metálica e ainda em instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas de prevenção e combate a incêndios, ar condicionado e cabeamento estruturado; Participar da definição de métodos e de técnicas construtivas, listando máquinas, equipamentos, materiais de acordo com os cronogramas de eventos construtivos e o de suprimentos, acompanhando a realização das etapas da obra recomendando ações, promovendo ajustes necessários; Fazer estimativas de custo das obras, estimando, apropriando custos da aplicação de máquinas, equipamentos e mão - de obra, realizando visitas técnicas para levantamentos de campo, quantitativos de cada projeto, elaborando planilhas, composição de custos diretos e indiretos, avaliando evolução da obra, estimando e quantificando aplicação de materiais e insumos, preparando cronogramas físico-financeiros dos projetos; Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços, controlando estoques e o armazenamento de materiais, intervindo para a garantia da entrega de materiais nas datas e quantidades fixadas, interagindo com fornecedores e transportadoras para o cumprimento dos contratos firmados; Zelar pela correta aplicação de normas técnicas, especialmente cuidar para a organização, segurança e limpeza do canteiro de obra, garantindo eficiência, redução no desperdício de materiais e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM GESSO

Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Executar o engessamento de membros superiores, inferiores e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; Confeccionar cunhas, janelas, suportes no gesso; Apoiar, preparar a remoção de pacientes engessados, cuidando para a segurança e conforto dos mesmos; Organizar a sala de gesso, mantendo a limpeza e arrumação de instrumentos, equipamentos e insumos necessários para os procedimentos de engessamento; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EDITORAÇÃO

Elaborar e desenvolver artes visuais e interativas para o ambiente Web; Elaborar protótipos e artes finais digitais, objetos gráficos e visuais; Criar animação digital, aplicando tecnologias de tratamento de imagens; Desenvolver programas, artes, movimentos digitais, vinhetas, logotipos e logomarcas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado .

TÉCNICO EM NECROMAQUIAGEM

Atuar na recuperação facial de corpos, minimizando os efeitos prolongados de enfermidades e acidentes traumáticos, adotando técnicas, procedimentos, produtos ou condutas de recuperação e reparação especialmente de face, de mãos, unhas e cabelos; Utilizar-se de técnicas e conhecimentos especiais para a execução dos procedimentos tanatopróticos, eventualmente necessários no processo de necromaquiagem como: obstrução de cavidades, reconstrução óssea craniana, contenção de hemorragias, através de suturas capilares restaurativas, reparações faciais ou ainda de hidro-escultura facial; Aproximar a aparência das pessoas falecidas a sua condição natural, utilizando-se de produtos cosméticos, reduzindo efeitos de idade, manchas, escaras e ulcerações, marcas por traumas ou outras provocadas por enfermidades, permitindo uma apresentação do corpo mais adequada e confortável; Adotar, observar, executar rígidos procedimentos e condutas de higiene e biossegurança no seu ambiente profissional, aplicando com rigor as normas e princípios de manuseio, utilidade, lavagem, esterilização e conservação dos materiais, equipamentos e instalações; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Operar tomógrafos, sistemas de avaliação hemodinâmica, aparelhos de raios-X e outros equipamentos, acionando comandos, observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar o equipamento de Raios-X, a sala de exame e o material de exame, averiguando as condições técnicas e os acessórios necessários; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo as normas e procedimentos recomendados de biossegurança e o código de conduta aplicado a atividade; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, valores discriminantes tipo e requisitante; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM SECRETARIADO

Prestar atendimento de comunicação escrita aos gestores e de apoio e assessoria técnico-administrativa na unidade administrativa onde estiver lotada, redigindo correspondências, digitando pareceres, comunicados, despachos, planilhas, emitindo relatórios, montando apresentações em aplicativos informatizados e/ou outros que se fizerem necessários; Organizar eventos, emitindo convites para o público interno e externo a Prefeitura, providenciando a infraestrutura de apoio administrativo e operacional, controlando as confirmações de presença e número final de convidados; Recepcionar convidados, dirigentes políticos, visitantes, transmitindo informações, conduzindo-os aos locais a que se destinam, prestando-lhes o atendimento necessário; Receber ligações telefônicas destinadas a unidade administrativa onde estiver lotada, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso. Fazer ligações externas e internas, diretamente ou através da telefonista, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado quando necessário. Organizar e manter registros da agenda dos gestores, dispondo horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários. Atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores da empresa. Providenciar o pagamento de compras efetuadas pela unidade administrativa onde estiver lotada, bem como solicitar adiantamentos para despesas de viagem, preparando os respectivos relatórios de despesas efetuadas para prestação de contas. Diligenciar reservas de passagens aéreas e hotéis reserva de automóvel, adiantamentos de numerário e outras providências necessárias para viagens. Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotada.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Vistoriar, avaliar, realizar perícias, auditoria, acompanhamento e avaliação de riscos emitindo pareceres, recomendando medidas de prevenção e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Atuar na proteção e prevenção de acidentes em operações com potencial de acidentalidade elevado, isolando ou demarcando as áreas de risco, providenciando equipamentos de proteção individual adequados; Ministrar programas de treinamento de proteção de acidentes e de combate e prevenção de incêndio, para os servidores municipais especialmente para os membros da CIPA e da Brigada de Incêndio, emitindo relatórios de frequência e aproveitamento; Participar de reuniões, atividades sobre Segurança no Trabalho fornecendo dados relativos aos índices de acidente, tendência, dados estatísticos da atividade de Segurança do Trabalho na Prefeitura e informando das ações tomadas para redução de fatores de risco; Vistoriar regularmente em cumprimento as normas legais os equipamentos de combate a incêndios apresentando e registrando as conclusões das inspeções realizadas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM SOM E IMAGEM

Instalar e operar mesas de som; Instalar alto falantes e caixas acústicas em locais apropriados, ligando os amplificadores, preparando a sonorização de eventos; Instalar microfones em quantidades adequadas, ajustando a posição e regulando-os, para assegurar a captação de voz de forma eficiente; Testar a instalação através de equipamentos adequados, verificando em diversos pontos a qualidade de recepção de som, realizando os ajustes necessários; Executar pequenos reparos nos equipamentos sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos, segundo instruções técnicas dos fabricantes; Realizar gravações quando solicitadas; Requisitar manutenção quando os equipamentos apresentarem defeitos que necessitem reparos por profissionais especializados; Instalar e operar projetores de imagem; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TÉCNICO EM TERAPIA CHINESA

Prestar atendimento a pacientes nos ambulatórios, nas Unidades de Especialidade ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Terapia Chinesa; Aplicar e dominar as teorias chinesas de terapia, as zonas neuroreativas e neuroterápicas, sua localização, as funções tradicionais e clínicas; Aplicar e dominar a teoria dos fatores patogênicos e mecanismos das doenças, na tradicional medicina chinesa, diferenciação de síndromes e padrões referenciais de acordo com os princípios Oi/Xue, Jing Luo, Zang-Fu; Aplicar tratamentos de MTC, técnicas de identificação, seleção e aplicação de procedimentos, intervenção nas zonas neuroreativas de acupuntura e no tratamento das nosologias mais prevalentes no ambiente; Identificar os mecanismos de ação na acupuntura, especialmente a acupuntura de pontos de gatilho, segmentares, analgesia por eletroacupuntura dentre outros; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ADMINISTRADOR

Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários, infraestrutura de sistemas, processos e métodos organizacionais, arbitrar decisões administrativas no âmbito da sua esfera de atuação; Participar na definição do escopo administrativo das atividades de sua área de atuação, traçando estratégias, identificando problemas e oportunidades, examinando e adotando fluxos e procedimentos capazes de provocar melhorias e resultados operacionais; Liderar, promover, implementar, dar suporte administrativo para a execução de planos, programas e projetos, nas ações de governo, bem como participando, atuando, no suporte administrativo na esfera dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura; Recomendar, apresentar, estabelecer metodologia e padrões de desempenho organizacional, focado em programas, projetos, ações de governo no âmbito dos órgãos da administração direta, definindo indicadores e instrumentos avaliatórios, emitindo relatórios conclusivos e/ou sugerindo ações de correção; Prestar consultoria consultiva realizando perícias administrativas no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta, emitindo pareceres e laudos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Realizar estudos e análises relativas à administração de pessoal, com subsídios às previsões, elaborações e/ou auditorias de folha de pagamento, bem como acompanhar o seu processamento e verificação de eventuais inconsistências ocorridas, acompanhar e executar processos de recolhimento efetuando a conferência dos cálculos de encargos sociais. Realizar estudos de cargos e remuneração, definição de instrumentos complementares à aplicação da política salarial do órgão público, análise de solicitações e elaboração de pareceres sobre propostas de admissão, promoção, compilação de dados para descrição de cargos e coleta de dados para pesquisas salariais. Realizar trabalhos referentes à captação pessoal com recrutamento e seleção de candidatos, aplicação de provas pré-seletivas e testes específicos, diagnósticos e pareceres pertinentes, bem como análise de técnicas e procedimentos adotados para recrutamento e seleção dos candidatos, propondo atualização ou aperfeiçoamento dos mesmos. Participar do desenvolvimento de programas de benefícios e estudos e análise do alcance social, com relação aos servidores e dependentes, visando à utilização efetiva e racional dos benefícios oferecidos pelo órgão público. Executar programas de acompanhamento de pessoal como orientação e entrevistas aos servidores, desenvolvimento de programas específicos (remanejamento, readaptação, avaliação de resultados e mérito). Realizar atividades de identificação das necessidades de treinamento: programação, aplicação e coordenação de cursos; prover órgãos e demais interessados em informações técnicas e operacionais necessárias à administração e desenvolvimento de recursos humanos da administração pública. Elaborar normas, políticas, diretrizes e/ou procedimentos relativos ao sistema de recursos humano, relatórios gerenciais com objetivos de subsidiar a tomada de decisões, bem como acompanhar os processos de negociação sindical, identificando necessidades de estudos, pesquisas e avaliação dos resultados. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Realizar e executar atividades de fiscalização, tributação da arrecadação de taxas e tributos municipais; Orientar a elaboração de normas técnicas relativas à fiscalização e tributação e arrecadação prevista na legislação, executando-as. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, extratores, produtores ou prestadores de serviços, nos locais onde se efetuarem as operações de industrialização, comercialização, extração ou produção e de prestação de serviços, sujeitos aos tributos e taxas regulados pela legislação em vigor; Lavrar e assinar Auto de Infração, termo de apreensão e demais documentos correlatos. Constituir créditos tributários através de processos tributários administrativos. Efetuar diligências fiscais. Examinar escritas contábeis e fiscais, bem como todo e qualquer documento necessário à implementação da ação fiscalizadora. Proceder a levantamentos técnicos específicos, para obtenção de índices e/ou outro fim subsidiário à ação fiscal. Emitir relatórios, pareceres técnicos, formulando conteúdos fiscais pertinentes, apoiando as operações de fiscalização e de autuações por infrações a legislação tributária em vigor no Município. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ARQUITETO

Efetuar estudos visando o planejamento e desenvolvimento de projetos de conservação e restauro de bens integrantes do patrimônio histórico e cultural do Município de Itu; Realizar análises, vistorias, laudos, pareceres e divulgação técnica, auxiliando na elaboração de diretrizes para a preservação de bens tombados; Atuar na definição das áreas em torno de bens tombados, a serem controladas por sistemas de ordenações espaciais adequadas; Emitir pareceres técnicos nas deliberações sobre propostas de revisão de processos de tombamento; Opinar sobre a restauração, conservação e preservação de bens móveis e imóveis, inclusive os de interesse paisagístico e/ou ecológico e formação natural, que caracterizam o meio físico do Município; Atuar na identificação, inventário, conservação, restauração e na revitalização do patrimônio cultural e natural; Dar pareceres sobre projetos, planos, propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais; Opinar sobre o desenvolvimento de tecnologias próprias voltadas para a preservação e conservação de bens culturais e naturais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

ARQUIVISTA

Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhamento do processo documental informativo; Orientar e dirigir as atividades de identificação e arquivamento, preservação e disponibilização das múltiplas espécies de documentos produzidos pela Prefeitura; Planejar, executar, coordenar os serviços de arquivamento da documentação e informações que constituem o acervo arquivístico do Município; Avaliar e selecionar medidas e iniciativas para a correta preservação e adequado acondicionamento do acervo documental da Prefeitura; Desenvolver e implantar medidas, padrões arquivísticos de acesso, aplicando recursos tecnológicos de disponibilização e preservação de documentos e informações; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL -SAÚDE

Elaborar e executar programas de atendimento aos usuários da rede, promovendo ações de reinserção, através da capacitação profissional, atividades sócio-educativas, ocupacionais, de proteção básica e especial para menores, idosos ou desamparados; Elaborar e executar os programas de orientação de comportamento específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar dentre outros; Elaborar levantamentos de dados para identificar problemas de caráter social de determinados grupos, comunidades ou pessoas não atendidas, propondo intervenções adequadas e consistentes com a política de assistência social definida para o Município; Participar da elaboração e acompanhamento dos programas desenvolvidos nos aparelhos de atendimento social do Município - CRAS, CREAS e CEACA - oferecendo aos usuários da rede, acolhimento, sustentação, motivação para a sua integração e participação social; Promover através de entrevistas, palestras, visitas domiciliares, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados, recomendando, agindo para a sua solução, facilitando, mobilizando meios e recursos disponibilizados para a assistência social no Município; Elaborar iniciativas capazes de prestar atendimento adequado à população socialmente vulnerável, integrando este esforço os diversos agentes de proteção social nas esferas federal, estadual e municipal; Manter atualizados dados, referências, informações sobre as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, formalizando relatórios, pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados ao trabalho social e de atendimento aos usuários da rede; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

CONTADOR

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da municipalidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ENFERMEIRO

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar municipais; Promover cuidados de enfermagem em urgências e emergências e encaminhar o usuário para a continuidade da assistência prestada e conforme a complexidade exigida pelo quadro clínico; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Promover a escuta e acolhimento humanizado do usuário na unidade de saúde, e conseqüentemente, favorecer o estabelecimento de vínculo e resolutividade do atendimento; Participar do planejamento de ações em saúde e processos educativos direcionados a população; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solos e clima da região, efetuando estudos e análises comparativas com resultados consagrados, analisando, recomendando procedimentos de cultivo e manejo adequados; Avaliar o resultado de experimentos de germinação de sementes, crescimento de plantas e adaptabilidade dos cultivos o rendimento de colheitas e outras características de cultivos agrícolas eleitos para os programas de desenvolvimento agropecuários do Município; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubação e das condições climáticas da região, sobre as culturas agrícolas do município, disponibilizando os resultados para consulta e aplicação; Realizar experiências e estudos localizados nas fases de semeadura cultivo e colheita de determinadas culturas próprias do Município, buscando determinar as melhores práticas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada; Elaborar e disponibilizar para agricultores, para os municípios em geral, os métodos mais adequados de combate às ervas daninhas, enfermidades das lavouras e pragas de insetos, ou mesmo recomendando ações de aprimoramento dos combates já consagrados; Promover, participar de programas de educação e divulgação de procedimentos de desenvolvimento da agricultura no Município, incentivando os participantes a ações de desenvolvimento com sustentabilidade ambiental; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaborar, avaliar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas com o planejamento ambiental, organizacional e estratégico quanto à execução das políticas de meio-ambiente do Município; Definir os padrões e parâmetros ambientais assegurando o processo contínuo de monitoramento, gestão, proteção, regulação da qualidade do meio-ambiente do Município; Coordenar as ações de fiscalização ambiental, acolhendo, analisando, avaliando extensão e consistência de vistoria e lavratura de autos competentes, mediante a constatação de infração ambiental; Atuar na análise, com a respectiva emissão de laudos e pareceres técnicos, na conservação e preservação dos ecossistemas do Município, envolvendo a administração das unidades de conservação, manejo florestal e silvicultura; Promover a geração de dados, informações, subsídios, para a construção e manutenção do sistema de informações cartográficas, georeferenciadas, dos recursos naturais do município, objetivando o aprimoramento do controle e proteção desses recursos; Estimular, promover, envolver-se em atividades de difusão e educação ambiental; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar, supervisionar, fiscalizar, coordenar serviços técnicos de engenharia civil no âmbito da Prefeitura, atuando nas atividades de planejamento, na elaboração de projetos de obras civis nas áreas urbanas e rurais, na conservação, manutenção, construção de vias e logradouros públicos, galerias pluviais e de esgotos, canais de drenagem, construção e pavimentação de ruas, acessos, pontes, prédios públicos, dentre outros, da Prefeitura; Elaborar os cronogramas físico-financeiro para a execução das obras, demonstrando através de gráficos e diagramas, as fases construtivas e os respectivos dispêndios financeiros; Analisar processos, aprovar ou rejeitar projetos para a instalação de loteamentos e condomínios no Município, avaliando os diversos aspectos técnicos dos projetos especialmente: cronograma de implantação, projetos de acesso e pavimentação, disponibilidade e localização de utilidades - energia, água, esgoto - zelando para o fiel cumprimento da legislação ambiental e do Código de Obras do Município; Participar da elaboração, das proposituras de legislação de obras e edificações, urbanismo, da construção e aprimoramento do Plano Diretor de Urbanização do Município e de outras matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras da prefeitura e de particulares, oferecendo laudos para a concessão de "habite-se" ou para a instrução de processos de interdição ou outras ações de caráter judicial que demandem a sua intervenção técnica; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho, equipamentos e instalações visando à prevenção e o controle de riscos de acidentes no trabalho; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação anormal, avaliando atividades, operações ou locais insalubres e perigosos; Estudar instalações, máquinas, equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de proteção; Avaliar e promover manutenção sistemática nos equipamentos de proteção contra incêndios, coordenando as atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência; Orientar, ministrar programas de treinamento específico de Segurança do Trabalho e de Combate a Incêndios; Participar das atividades e do treinamento dos membros da CIPA e da Brigadas de Incêndio, elaborando relatórios e normas de procedimentos, material didático e de divulgação para a proteção contra o acidente do trabalho; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

FARMACÊUTICO

Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento, no âmbito da instituição de saúde do Município, de medicamentos e correlatos, prestando assistência farmacêutica na dispensação, distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo a revisão, atualização, inspeção e fiscalização; Realizar perícias técnico-legais e emissão do respectivo laudo, relacionados às atividades de produtos, fabricação, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção, buscando a padronização para a compra de medicamentos e ou substâncias farmacêuticas, envolvendo-se na licitação, exclusivamente indicando a melhor opção técnica, disciplinando o correto armazenamento de medicamentos e correlatos, observando e agindo no controle de qualidade, na inocuidade, eficácia dos medicamentos e correlatos distribuídos na rede; Desenvolver atividades de formação e educação de profissionais de saúde envolvidos em programas terapêuticos, especialmente quando envolvidos com medicamentos com especificidade complexa, incentivando os profissionais a divulgarem a pacientes e seus familiares as melhores prática de ingestão, aplicação dos medicamentos e os auto-cuidados necessários; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, pesquisa de reflexos, e provas de esforço, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Realizar intervenções para a correção, reabilitação de amplitude articular, reabilitação sequencial, sequelas de acidentes vascular-celebral, dentre outras fisiopatias, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e outras técnicas adequadas ao caso e ao paciente; Informar ao paciente quanto ao diagnóstico e prognósticos e objetivos do tratamento; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas osteoartrose, sequelas de acidentes politraumáticos, raquimedulares de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e miopatias diversas aplicando conjuntos terapêuticos para a máxima recuperação possível dos pacientes; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios capazes de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Avaliar o nível de desenvolvimento motor dos pacientes diagnosticando possíveis atrasos, orientando e encaminhando para tratamentos específicos, emitindo relatório das condutas empregadas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades de serviços médico-hospitalares do município, para promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas apropriadas; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e fornecer alta ou não; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

GASTRÔNOMO

Planejar, organizar, dirigir os serviços de produção de alimentos, reconhecendo e executando as técnicas culinárias das cozinhas clássicas - europeia, asiática, mediterrânea e brasileira - nas suas mais diversas tendências gastronômicas; Identificar, classificar, orientar e aplicar na sua culinária os diversos produtos utilizados na gastronomia resguardando, observando rígidos controles de qualidade na aquisição, uso, armazenamento, métodos de conservação, tipos de embalagem e aditivos; Conscientizar o grupo de profissionais envolvidos no preparo de alimentos da importância do cumprimento dos protocolos de higiene pessoal, de utensílios e as técnicas higiênicas sanitárias na manipulação de alimentos; Elaborar projetos gastronômicos como: recepção, jantares, coquetéis, banquetes, dentre outros, envolvendo-se na concepção e planejamento de cardápios, harmonização de alimentos e bebidas e ainda a adequação do cardápio às características do ambiente e horário do evento; Elaborar e ministrar programas de treinamento em técnicas culinárias buscando desenvolver mão de obra especializada e apta ao exercício profissional na atividade de culinária; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

JORNALISTA

Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à administração municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação; Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da administração municipal; Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação; Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação; Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos; Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da administração municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais; Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meios de comunicação; Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de circulação local e estadual, relativas à administração municipal; Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO ACUPUNTURISTA - (MTC)

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Acupuntura, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes; Realizar o diagnóstico Clínico Acupunturista, após os exames complementares solicitados, recomendando, prescrevendo, se necessário, ações, intervenções terapêuticas recomendadas; Aplicar e dominar as teorias chinesas de terapia, as zonas neuroreativas e neuroterápicas, sua localização, as funções tradicionais e clínicas; Aplicar e dominar a etiologia em MTC: teoria dos fatores patogênicos e mecanismos das doenças, semiologia em MTC, os quatro exames

ou métodos diagnósticos, diferenciação de síndromes e padrões referenciais de acordo com os princípios Oi/Xue, Jing Luo, Zang-Fu; Aplicar tratamentos de MTC, técnicas de identificação, seleção e aplicação de procedimentos, intervenção nas zonas neuroreativas de acupuntura e no tratamento das nosologias mais prevalentes no ambiente; Identificar os mecanismos de ação na acupuntura, especialmente a acupuntura de pontos de gatilho, segmentares, analgesia por eletroacupuntura dentre outros; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO AUDITOR

Prestar atendimento integral à saúde, auditando procedimentos e condutas de atendimento médico à população no Município; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder a levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a prestação, quantidade, os custos e gastos da atenção à saúde; Avaliar objetiva e criticamente os elementos componentes dos processos de atendimento da Secretaria de Saúde, dos serviços, sistemas ou procedimentos integrantes dos programas de auditoria, visando à recomendação de melhorias de padrões, de procedimentos ou condutas, em função da detecção de desvios observados nas auditorias realizadas; Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços do Sistema Único de Saúde e para a satisfação dos usuários; Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais Prontuário Médico ou de Ética Médica ou de caráter financeiro-administrativo-orçamentário ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Cardiológica, abrangendo todos os aspectos do sistema cardiovascular; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica cardiológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica cardiológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CARDIOVASCULAR

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Cardiovascular, abrangendo todos os aspectos do sistema cardiovascular; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica cardiológica e /ou cardiovascular anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica cardiológica e/ou cardiovascular; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes com indicação cirúrgica, em urgências ou emergências ou em cirurgias eletivas, prestando atendimento cirúrgico recomendado, respondendo por todas as etapas do processo operatório, inclusive na recuperação dos pacientes no pós-operatório; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Prestar atendimento médico a pacientes pediátricos, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes pediátricos com indicação cirúrgica, em urgências ou emergências ou em cirurgias eletivas, identificando, avaliando, realizando o tratamento cirúrgico recomendado, respondendo inclusive pela recuperação do paciente no pós-operatório; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município para o diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica, prestando atendimento a pacientes queimados, pacientes apresentando quadro de traumas severos, cirurgia oncológica e dermatológica, cirurgia de reconstrução facial e corporal, atender, prestar auxílio em cirurgias de emergência; Realizar visitas médicas a pacientes internados, verificando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo

ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Dermatológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da pele e de seus anexos-unha, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas-envolvendo a clínica e a cirurgia dermatológica, a micologia, a cosmiaatria atendo-se além da prevenção o tratamento da pele e a conservação e integridade desse órgão; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica dermatológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica dermatológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO DO TRABALHO

Prestar atendimento médico aos servidores da Municipalidade, realizando exames e atendimento médico na área da medicina ocupacional, implementando ações para a promoção da saúde ocupacional em todos os ambientes profissionais da Prefeitura; Realizar exames admissionais, de retorno ao trabalho, periódico e demissionais dos servidores, em especial àqueles expostos a maiores riscos de acidentes de trabalho; Implementar medidas de segurança e proteção aos trabalhadores promovendo campanhas, de saúde e de controle de vetores e zoonoses; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, examinando, interpretando exames complementares realizados, recomendando as medidas terapêuticas pertinentes, inclusive de afastamento do servidor para atendimento a tratamento médico especializado; Realizar, acompanhar, informar, instruir os procedimentos para a readaptação funcional de servidores municipais indicando as mudanças de atividades indicadas; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Endocrinológica, abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia-crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperprolactinêmicas. *Diabete insipidus*. Testes de da função hiposária - Tireoide: fisiologia tireoidiana- hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: *diabetes mellitus do tipos 1 e 2*, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores. Endocrinologia feminina da gestação. Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica endocrinológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica endocrinológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO FISIATRA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Fisiatria, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes, associando especialidades médicas multidisciplinares para a reabilitação funcional e psicológica dos pacientes. Acompanhar, ajustar os programas de fisioterapia recomendados seja na incapacidade motora de várias origens, incluindo as lesões com origem em Acidente Vascular Cerebral ou por traumas de magnitude suficiente para causar incapacidade momentânea ou permanente nos pacientes, buscando oferecer uma melhora na qualidade de vida dos pacientes; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica fisiátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica de Fisiatria; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Gastroentereológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da fisiologia, sintomas e tratamento das doenças do aparelho gastrointestinal; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Gastroentereológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Gastroentereológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Gastroentereológica Infantil, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica,

clínica ou cirúrgica do aparelho digestivo em pacientes infantis; Realizar visitas médicas a pacientes internados, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Gastroenterológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO GERIATRA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Geriátrica, abrangendo a fisiologia, a identificação, avaliação e tratamento das doenças do idoso; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Geriátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Geriátrica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município à promoção, proteção, recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo a Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica ginecológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica ginecológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, laboratórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Hemoterapia, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes; Realizar a análise e interpretação de hemogramas completos e mielogramas; Realizar o estudo, a interpretação e diagnose de anemias hemolíticas, anemias microangiopáticas, hemoglinopáticas, mielodisplasias, aplásticas, de insuficiência renal crônica e meta-hemoglobinas; Avaliação e diagnose das Leucocitoses e leucopenias, linfocitoses e linfopenias; Realizar a diagnose e tratamento das leucemias agudas e crônicas, incluindo a leucemia mieloide crônica; Identificar e tratar dos eventos adversos à transfusão de sangue, acompanhando, assistindo a programas de coleta de sangue nas unidades especializadas do Município; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO HOMEOPATA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Homeopatia, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes; Realizar o diagnóstico clínico homeopático, após os exames complementares solicitados, recomendando, prescrevendo, se necessário, medicamentos homeopáticos; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes sob seus cuidados médicos; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Infecçiosa e Parasitária causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica infecciosa, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica infecciosa; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO LEGISTA

Executar os exames de corpo de delito em vítimas de lesão corporal ou morte, violenta ou não, que necessitem de avaliação perícia médica, realizando todos os procedimentos necessários, envolvendo todos os exames pertinentes à sua área de especialidade, para, caso necessário, substanciar a instrução processual nos termos constitucionais e legais; Realizar perícias, exames envolvendo a tanatologia, traumatologia, sexologia, patologia cadavérica, dentre outros; Coletar e acondicionar de forma a permitir a perfeita preservação dos materiais cadavéricos necropsiados como vísceras, sangue, secreções vaginais e ureterais dentre outros, solicitando caso necessário, exames complementares que julgar procedentes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, examinando, interpretando exames realizados no material cadavérico recolhido ou proveniente de exames complementares realizados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica de Mastologia, realizando consultas diagnósticas, orientações e acompanhamento de pacientes; Acompanhar recidivas locais pós-cirurgia, carcinoma "in situ" de mama, estadiamento do câncer de mama, fatores prognósticos de câncer mamário, cirurgia do câncer de mama e a reconstrução mamária, adequação e acompanhamento do tratamento quimioterápico do câncer de mama; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica mastológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Mastológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas, envolvendo as afecções do sistema urinário, incluindo intervenções cirúrgicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Nefrológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Nefrológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO NEFROLOGISTA INFANTIL

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas pediátricas envolvendo as afecções do sistema urinário infantil, incluindo intervenções cirúrgicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Nefrológica infantil anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Nefrológica infantil; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes, responsáveis por pacientes pediátricos a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos cirúrgicos das doenças neurológicas, das doenças sistêmicas neurológicas e ainda a neurologia do trauma e urgências neurológicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Neurológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Neurológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO NEUROLOGISTA – MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças neurológicas as afecções anatômicas e fisiológicas do sistema nervoso central e periférico, além das afecções envolvendo demência e distúrbios corticais, do movimento, doenças cérebro-vascular, manifestações neurológicas das doenças sistêmicas e ainda a neurologia do trauma e urgências neurológicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Neurológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Neurológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual, envolvendo intervenções cirúrgicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Oftalmológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Oftalmológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Ortopédica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças de ossos, músculos e articulações, sejam elas congênitas ou adquiridas em função de postura inadequada ou traumas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Ortopédica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Ortopédica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao

exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Otorrinolaringológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento da fisiologia, sintomas e tratamento das doenças do aparelho auditivo, garganta e fossas nasais; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Otorrinolaringológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Otorrinolaringológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PATOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos laboratórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município na realização de diagnósticos por meio de estudos e avaliações e exames laboratoriais em células e tecidos, exames microbiológicos de urina, fezes, escarro, secreções, líquido cefalorraquidiano, hemocultura e de microbiologia de infecção hospitalar, marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citosinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA, dentre outros exames para determinação patológica; Proceder a notificação de doenças de caráter compulsório, realizar autópsias, respectiva avaliação e emissão de laudo conclusivo, emissão de atestados de óbito, atenção e correta aplicação das normas de vigilância sanitária e acreditação laboratorial; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica endocrinológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuários Médicos ou de Ética Médica e em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município a crianças e adolescentes nos aspectos curativos e preventivos; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica pediátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica pediátrica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PLANTONISTA

Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde do Município a pacientes em demanda espontânea, em situação de urgência ou emergência, responsabilizando-se como Médico Plantonista integralmente pelo tratamento do paciente, o que pode incluir intervenções específicas destes serviços como: pequenas cirurgias, suturas, drenagens, passagem de cateteres dentre outros; Realizar a triagem dos casos clínicos identificando aqueles que requeiram maior atenção da equipe médica, adotando, prescrevendo condutas preventivas adequadas; Integrar as equipes multiprofissionais de atendimento médico, sugerindo, recomendando a adoção de critérios e procedimentos operacionais que possam resultar em atendimento mais dinâmico e eficiente aos pacientes em situação de urgência ou emergência; Promover, atuar para o incremento da qualidade do atendimento médico nas Unidades e áreas Clínicas das Unidades de Saúde nos serviços de urgência e emergência do Município seja participando de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, seja na melhoria da relação médico-paciente, seja observando os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades profissionais; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Pneumológica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Pneumológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Pneumológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL

Prestar atendimento médico aos pacientes do serviço pediátrico nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Pneumológica Infantil, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo intervenções cirúrgicas torácicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Pneumológica Infantil, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das crianças, incluindo pacientes prematuros com distúrbios respiratórios e ou outras afecções características; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Pneumológica Infantil; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças proctológicas, envolvendo afecções do intestino grosso, reto e ânus, incluindo os tumores do

intestino, as doenças inflamatórias intestinais-Crohn, retocolite ulcerativa - a diverticulite, as doenças do ânus - hemorróidas, a fissura anal e fistula anal, incluindo intervenções cirúrgicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Proctológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Proctológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PSQUIATRA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Psiquiátrica, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento de alterações do comportamento e modos psíquicos de adoecer ou pela perda involuntária da faculdade normativa; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Psiquiátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Psiquiátrica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município atuando na leitura e interpretação de imagens radiológicas, por tomografia computadorizada, por ressonância magnética para o diagnóstico de doenças de órgãos e estruturas; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças reumatológicas, envolvendo ossos, colágeno e articulações e afecções como a osteoporose, fibromialgias, febres reumáticas, tendinites e bursites, incluindo intervenções cirúrgicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Reumatológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Reumatológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO UROLOGISTA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município à promoção, proteção, recuperação da saúde do homem, compreendendo as doenças do aparelho urinário e as doenças do aparelho genital masculino, envolvendo intervenções cirúrgicas; Realizar visitas médicas a pacientes internados da Clínica Urológica anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Urológica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, executar, controlar e avaliar a eficácia das atividades profiláticas de diagnóstico, tratamento e orientação para os proprietários de animais, promovendo campanhas e programas de controle de reprodução, nutrição, vacinação e higiene sanitária em animais; Liderar, formular os parâmetros de controle das campanhas de vacinação animal no Município, mobilizando os órgãos da administração municipal, todas as unidades envolvidas na operação, disponibilizando recursos físicos e humanos para a maior abrangência e eficácia no controle das zoonoses; Realizar exames clínicos e diagnósticos de patologias em animais fazendo uso de coleta de material para análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, emitindo o laudo conclusivo; Efetuar o controle epidemiológico dos animais e de zoonoses no âmbito do Município, informando, divulgando quando entender conveniente, casos que

permitam, potencialmente, o risco de epidemias; Propor, executar, atuar no sacrifício de animais realizando, quando entender conveniente, necropsia e exames laboratoriais decorrentes para a emissão de laudos conclusivos que permita o diagnóstico; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

NUTRICIONISTA

Atuar nos programas de nutrição das várias Secretarias da Prefeitura, oferecendo cardápios, dietas, especialmente formuladas para atender as necessidades nutricionais de a cada uma das populações atendidas; Planejar e montar cardápios e dietas especiais baseando-se na aceitação dos alimentos pela população atendida; Planejar e montar cardápios introduzindo, especialmente para crianças, adolescentes, de forma gradual produtos naturais, mais nutritivos e econômicos, oferecendo para esta população em especial refeições mais balanceadas e saudáveis; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas, reuniões da equipe, incentivando os servidores ao desenvolvimento profissional a necessidade de aprimoramento constante, reforçando a necessidade de higiene, limpeza e organização do ambiente de trabalho, sempre visando à racionalização e melhoria do padrão técnico dos serviços; Elaborar mapa dietético verificando no prontuário dos doentes a prescrição das dietas, dados pessoais e resultados de exames para estabelecer em conjunto com o Médico assistente o tipo de dieta a distribuição o horário mais para cada paciente; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ODONTÓLOGO

Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em clínicas, ambulatórios e nas diversas unidades de saúde do município; Elaborar diagnósticos e prognósticos de afecções da cavidade bucal, da cabeça e pescoço, identificando a extensão dos problemas detectados, formulando a abordagem terapêutica adequada; Executar procedimentos preventivos como raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; Executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; Coordenar e assegurar-se a correta aplicação no consultório dentário das ações de biossegurança; Prescrever e administrar medicamentos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PEDAGOGO

Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio-pedagógicos que possam nortear as ações sócio-educativas dedicadas a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais, consistentes com a política de assistência social definida para o Município nos diversos aparelhos de atendimento e proteção ao indivíduo, da Prefeitura; Prestar orientações e informações sobre os programas desenvolvidos, projetos e serviços oferecidos à população, acompanhando e assessorando organizações comunitárias e populares que se dedicam ao atendimento sócio-educativo no Município; Orientar, assessorar os Monitores Sociais, Cuidadores, os profissionais envolvidos no acompanhamento e atendimento sócio-pedagógico dos assistidos, incentivando-os, instruindo-os a observar a postura, motivação, o interesse pelo aprendizado escolar e de convivência, demonstrando a importância do registro de informações o que, poderá facilitar no futuro a intervenção, se cabível, de algum especialista; Acompanhar o desempenho escolar das crianças e adolescentes sob a proteção do Município, avaliando progressos, propondo medidas de correção em caso de desvios de aprendizagem; Integrar as equipes sócio-funcionais de atendimento, participar de reuniões de avaliação e de formulação de programas sócio-pedagógicos e sócio-educativas da Secretaria; Zelar pela confidencialidade e discrição do atendimento e intervenção, com as dificuldades do aprendizado e convívio social e mesmo escolar de crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PROFESSOR ADJUNTO

Substituir o docente PEB I e PEB II nos seus impedimentos como faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, exercendo nessa circunstância, todas as atribuições educacionais do campo de atuação do docente; Substituirá classes vagas ou aulas vagas que ainda não tenham sido objeto de concurso e nomeação de professor permanente; Atuar no reforço escolar, nos projetos de enriquecimento escolar, nos projetos pedagógicos educacionais e demais programas do ensino municipal; Acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, atendendo o desenvolvimento dos aspectos pedagógicos, físicos, psicológicos, fisiológicos e o desenvolvimento global do aluno; Deslocar-se de uma unidade para outra quando o aluno portador de necessidades especiais for transferido dentro da rede municipal de ensino; Assumir classes e aulas livres, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver as atividades inerentes ao Magistério, projetos de reforço e apoio pedagógico para os alunos e outros projetos educacionais propostos pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; Deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, inclusive para a zona rural sempre que for solicitado para substituição eventual ou temporária de docente titular ou ainda classe ou aulas vagas, respeitando-se as normas de substituições expedidas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar e colaborar em todo e qualquer evento, dos quais participarem os docentes titulares. Participar e colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola; Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres); Utilizar didática e métodos educacionais eficientes e atualizados, adequados ao desenvolvimento dos alunos, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Direção da Escola / Coordenação Pedagógica para as providências necessárias. Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico e outros planos da Unidade Escolar em todas as suas etapas; Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação; Manter-se atualizado em relação às diversas áreas do conhecimento, pesquisando e estudando constantemente visando o aprimoramento no desenvolvimento da docência. Participar dos Cursos de Capacitação Pedagógica oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a unidade escolar atinja seus fins educacionais ou que sejam entendidas como relevantes para o sucesso do processo ensino-aprendizagem; Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da unidade escolar; Atender a todos os comunicados, informativos, portarias, circulares, normativas ou resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade escolar; Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR PEB I

Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos. Elaborar, desenvolver e avaliar atividades especiais aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais. Propor aos alunos atividades pedagógicas em classe ou extra-classe, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos das diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos. Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando que o aluno tenha todas as suas habilidades devidamente consideradas. Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção/ Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejar e executar atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas. Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar. Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos. Participar efetivamente da elaboração do Planejamento anual em todas as suas etapas. Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação. Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas. Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração de todos os alunos no convívio coletivo, inclusive aqueles que apresentam necessidades especiais. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da unidade escolar. Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o intervalo de descanso, merenda, entrada e saída dos alunos. Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado,

relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Direção, Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar à Supervisão de Ensino e quando necessário à Coordenação Pedagógica de Área e Coordenação Pedagógica de Educação Inclusiva. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselhos de Escola e APM - Associação de Pais e Mestres. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente as diversas áreas do conhecimento como base para ministrar as aulas. Participar dos Cursos de Capacitação Pedagógica oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou acidentar-se, comunicando o ocorrido à Direção da Escola / Coordenação Pedagógica para as providências necessárias. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Colaborar no preparo, execução e participar dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação. Atender a todos os comunicados, informativos, portarias, circulares, normativas ou resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver e executar outras atividades correlatas, determinadas pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ARTES

Transmitir conhecimentos sobre atividades ligadas à criação, execução de obras visuais bidimensionais (desenho, gravura e fotografia) e tridimensionais (escultura e cerâmica) e digitais (impressões gráficas); Integrar estudos e pesquisas na elaboração e interpretação visual de ideias e emoções; Desenvolver atividades que explorem as técnicas de criação, execução e aproveitamento de recursos para a execução das artes plásticas; Ministrar aulas sobre métodos, técnicos, recursos, equipamentos e material para a produção, conservação e difusão do produto visual; Apoiar e desenvolver atividades ligadas a exposições e oficinas de artes plásticas; Elaborar relatório técnico mensal das atividades realizadas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Levantar os dados junto ao cliente sobre a demanda bem como sobre as ferramentas a serem utilizadas para a construção do sistema; Dar assistência aos Analistas na especificação de sistemas, no levantamento de dados e definição das metodologias e ferramentas necessárias para serem utilizadas junto ao cliente visando apresentar a melhor solução; Proceder à codificação dos programas de computador, estudando objetivos, analisando características dos dados de entrada e à obtenção de dados desejados; Executar a compilação de linguagem de programação visando conferir e acertar a sintaxe dos programas em elaboração; Modificar programas alterando o processamento, a codificação e demais elementos visando corrigir falha e/ou atender a alterações do sistema e/ou a novas demandas do cliente; Realizar a programação, escrever e fazer as linhas de código do sistema; Prestar suporte interno aos sistemas em operação bem como montar e manter em guarda a documentação suporte dos sistemas, através de metodologias específicas; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e de grupos com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, buscando elucidar origens, conflitos e questões do comportamento observado; Acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento, avaliando sua evolução, investigando possíveis processos, formulando estratégias de abordagem e encaminhamento; Investigar os fatores inconscientes de comportamento individual e grupal tornando-os conscientes e observáveis para os indivíduos e os grupos; Desenvolver aconselhamento ou orientação individual ou em grupo, com pacientes ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades ou de situações conflituosas; Articular-se com profissionais de outras áreas intervenientes nos processos terapêuticos elaborando programas assistenciais mais amplos, de apoio a indivíduos ou a grupos específicos; Coletar informações, dados da evolução do comportamento do assistido, das psicopatologias observadas, emitindo relatórios para melhor adequação terapêutica recomendada pelo médico psiquiatra responsável; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO

Aplicar conhecimentos do campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional /clínica junto aos alunos das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL

Atuar, liderar, participar dentro da sua área de especialidade, em equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e criação de programas e projetos para a gestão de recursos humanos na Prefeitura; Participar de processos de recrutamento e seleção de pessoal interno para efeito de readaptação funcional, remoção ou transferência utilizando-se, além das avaliações de conhecimentos técnicos, de entrevistas, testes projetivos, provas situacionais, dinâmica de grupos, dentre outros, com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os servidores mais adequados ao desempenho das funções; Planejar, coordenar, executar, desenvolver, avaliar, individualmente ou integrando equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Participar do processo de movimentação de pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas dos servidores em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando as áreas envolvidas na tomada de decisão; Realizar avaliação e diagnóstico por meio de entrevistas, observações crítica, testes ou outros meios adequados à avaliação de algum desvio de comportamento de servidores, instruindo ou mesmo recomendando ações preventivas ou curativas para, se for indicado, tratamento de problemas psíquicos; Elaborar laudos, pareceres, diagnósticos dentro da sua área de especialidade; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PSICOPEDAGOGO

Aplicar conhecimentos do campo da Psicopedagogia para o planejamento e execução de atividades na área educacional visando desenvolver o trabalho junto as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

RELAÇÕES PÚBLICAS

Organizar, acompanhar e assessorar a comunicação e o relacionamento do Governo Municipal com os mais diversos públicos; Apoiar o desenvolvimento de projetos específicos que busquem a interlocução da Prefeitura com os diversos segmentos formadores de opinião do município (publicações especiais, contatos); Apoiar o atendimento de estudantes, escolas e público em geral, em pesquisas e trabalhos escolares, oferecendo informações sobre a Prefeitura e a cidade de Itu; Apoiar a recepção de autoridades e convidados brasileiros e estrangeiros nos Gabinetes dos Secretários e Prefeito; Realizar o planejamento de pesquisas de opinião pública para fins institucionais promovendo a integração da Administração Municipal com a comunidade; Promover a integração da Administração Municipal com a comunidade; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

Realizar estudos e pesquisas para apoiar as decisões e interesses da gestão ambiental do Município, notadamente o licenciamento, monitoramento, preservação e conservação dos recursos naturais do Município; Monitorar, atuar, promover iniciativas de defesa da qualidade ambiental do Município, Elaborar estudos, projetos, adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais do Município, sugerindo a criação de áreas de preservação ou identificando áreas que necessitem de medidas, iniciativas de proteção; Analisar processos, emitir pareceres técnicos, relatórios técnicos e ou outros que exijam aplicação de conhecimentos em impacto ambiental, inclusive no âmbito da legislação ambiental em vigor; Atuar como instrutor de treinamento em programas de capacitação de servidores envolvidos nos trabalhos de proteção, conservação, fiscalização e aplicação da legislação ambiental em vigor. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, efetuando avaliação e diagnósticos específicos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores, responsáveis para o desenvolvimento de programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar avaliações sócio terapêuticas com o objetivo de indicar e encaminhar usuários para os diversos serviços da rede de atendimento social, especialmente para atividades socioterapêuticas, atividades nas oficinas, de caráter profissionalizante ou ocupacional; Estudar e elaborar planos e programas de atendimento sócio-terapêuticos que possam nortear os programas desenvolvidos ou a serem desenvolvidos nas oficinas, nos centros de ocupação e formação, atividades de caráter reabilitacional e profissionalizante dedicadas a crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com necessidades especiais; Atender, avaliar e encaminhar pacientes, após prescrição médica especializada, com dificuldades psicológicas, para programas de reabilitação ocupacional em oficinas terapêuticas, buscando integração e convívio social; Treinar pacientes para o correto uso de equipamentos de reabilitação, avaliando a evolução dos tratamentos aplicados, elaborando relatórios indicativos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

TURISMÓLOGO

Exercer um papel de liderança, técnico, na orientação e na viabilidade de oportunidades de Turismo, planejando, estimulando o desenvolvimento do mercado de turismo, atuando, oportunizando iniciativas para o ecoturismo, para o turismo histórico cultural, de esporte e lazer e de eventos; Desenvolver pesquisas e estudos para o planejamento da atividade turística do município, estimulando investimentos que possam favorecer desenvolvimento econômico e a criação de oportunidades de trabalho; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas que envolvam um número maior de municípios envolvidos com a atividade turística; Acompanhar os projetos turísticos implementados, avaliando eficiência, qualidade, expectativa do turista, serviços oferecidos, sugerindo alterações, readequação do modelo, cancelando ou mobilizando recursos para incentivo e desenvolvimento da atividade turística; Mobilizar, atrair, estimular investimentos na atividade turística na Cidade, associando-se a programas de divulgação realizados por outras unidades operacionais da Prefeitura; Orientar, ministrar, desenvolver, executar programas, oficinas de capacitação de profissionais para a atividade turística na cidade; Participar da elaboração do calendário de eventos turísticos da cidade, buscando diversidade, amplitude de participação, adequação a faixas etárias, aos interesses e características dos múltiplos públicos turísticos; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.